



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXV — 76.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.854

BELEM — QUINTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 1966

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 28 DE JULHO
DE 1966

O Governador do Estado :
resolve conceder, de acordo
com o art. 98, da Lei n. 749 de
24 de dezembro de 1953, a
Antonio Silva, Sinaileiro de 1.ª
Classe da Delegacia Estadual de
Trânsito da Secretaria de Estado
de Segurança Pública, 45 dias de
licença, em prorrogação, para
tratamento de saúde, a contar de
10 de junho a 24 de julho do
corrente ano.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 28 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Major José Magalhães
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 9055)

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 1966

O Governador do Estado :
resolve equiparar, aos funcio-
nários públicos do Estado, de
acordo com o art. 120, parte fi-
nal da Constituição Estadual, para
os efeitos de aposentadoria, esta-
bilidade, disponibilidade, licença
e férias, José Ribamar da Silva,
Guarda Civil de 3.ª Classe da
Guarda Civil do Estado do Pará.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 8 de agosto de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Major José Magalhães
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 9068)

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 1966

O Governador do Estado :
resolve conceder, de acordo
com o art. 98, da Lei n. 749 de
24 de dezembro de 1953, a
Afonso Esteves Duarte, ocupante
do cargo de Escrivão-Chefe, Nível
7, do Quadro Único, lotado na De-
legacia de Polícia Marítima e Aé-
rea da Secretaria de Estado de
Segurança Pública, 60 dias de li-
cença, em prorrogação, para tra-
tamento de saúde, a contar de 17

GOVERNO DO ESTADO

Governador

Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador

Dr. JOAO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete do Governador

Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Secretário de Estado do Governo

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. MOACIR GUIMARAES MORAIS

Resp. p/exp. da Secretaria de Estado de Finanças

Dr. ADRIANO VELOZO DE CASTRO MENEZES

Secretário de Estado de Obras e Terras

Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agro. WALMIR HUGO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Major JOSÉ MAGALHAES

Departamento do Serviço Público

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

de junho a 15 de agosto do cor-
rente ano.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 8 de agosto de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Major José Magalhães

Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 9052)

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 1966

O Governador do Estado :
resolve conceder, de acordo

com o art. 98, da Lei n. 749 de
24 de dezembro de 1953, a
Antonio Francisco Batista, Sina-
leiro de 3.ª Classe, da Delegacia
Estadual de Trânsito, 30 dias de
licença para tratamento de saú-
de a contar de 18 de junho a 17
de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 8 de agosto de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Major José Magalhães
Secretário de Estado de
Segurança Pública

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 1966

O Governador do Estado :
resolve conceder, de acordo
com o art. 98, da Lei n. 749 de
24 de dezembro de 1953, a
Raimundo José Leite Filho, Sina-
leiro de 2.ª classe, da Delegacia
Estadual de Trânsito, 30 dias de
licença para tratamento de saúde
a contar de 4 de junho a 3 de ju-
lho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 8 de agosto de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Major José Magalhães
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 9061)

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 1966

O Governador do Estado :
resolve conceder, de acordo
com o art. 98, da Lei n. 749 de
24 de dezembro de 1953, a
Luiz Amorim dos Santos, Guarda
Civil de 3.ª classe, da Guarda Ci-
vil do Estado do Pará, 180 dias
de licença em prorrogação para
tratamento de saúde a contar, de
2 de julho a 28 de setembro do
corrente ano.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 8 de agosto de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Major José Magalhães
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 9059)

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 1966

O Governador do Estado :
resolve conceder, de acordo
com o art. 103, da Lei n. 749 de
24 de dezembro de 1953, a Hélio
Campelo de Almeida, Sinaileiro
de 3.ª classe da Delegacia Esta-
dual de Trânsito, 120 dias de li-
cença em prorrogação para trata-
mento de saúde, a contar de 2

IMPrensa Oficial do Estado

Redação, Administração e Oficinas:

Avenida Almirante Barroso, 349 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS
Redator-Chefe, substituto — MOACIR CASTRO DRAGO**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**

EXPEDIENTE		PUBLICIDADES	
ASSINATURAS	Cr\$		Cr\$
Anual	20.000	Uma Página de Contabilidade, uma vez . .	40.000
Semestral	10.000	Por mais de duas (2) vezes, 10% de abatimento.	
OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS		Por mais de cinco (5) vezes, 20% de abatimento.	
Anual	25.000		
Semestral	12.500		
VENDA DE DIARIOS			
Número avulso	100		
Número atrasado	60	O centimetro por coluna, tem o valor de . .	300
ao ano.			

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada a publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados, em original datilografado em uma folha de papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formulados por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente exceto aos sábados.

— Excetuadas as assinaturas para o interior, que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o enderço, vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

— A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPrensa Oficial.

— Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

de julho a 29 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de agosto de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Major José Magalhães
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 9063)

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 1966

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Samuel Abreu, ocupante do cargo de Investigador, Nível 3, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, seis (6) meses de licença especial, corres-

pondente ao decênio de 12-06-956 a 12-06-966.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de agosto de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Major José Magalhães
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 9064)

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 1966

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Lúcio Rêgo Barros de Oliveira, ocupante do cargo de Investigador, Nível 3, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, seis (6) meses de li-

cença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de agosto de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Major José Magalhães
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 9065)

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 1966

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, Márcio de Moraes Navarro, 1.º Sargento reformado da Polícia Militar do Estado, do cargo de Delegado de Polícia do município de Augusto Corrêa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de agosto de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Major José Magalhães
Secretário de Estado de
Segurança Pública

(G. — Reg. n. 9465)

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 1966

O Governador do Estado: resolve exonerar, Alfredo Pereira Leite, do cargo de Comissário de Polícia da Vila de Santana do Capim, município de São Domingos do Capim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de agosto de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Major José Magalhães
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 9466)

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 1966

O Governador do Estado: resolve exonerar, Pedro Ferreira da Silva, do cargo de Delegado de Polícia do município do Acará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de agosto de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Major José Magalhães
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 9470)

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 1966

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, Ivo Celestino Gaia, do cargo de Delegado de Polícia do município de Cametá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de agosto de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Major José Magalhães
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 9471)

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL****RESOLUÇÃO N. 679 — DE 26 DE JULHO DE 1966**

Aprova termos de convênio.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere a alínea i), do art. 70., da Lei n. 3.624, de 27 de dezembro de 1965, tendo em vista os termos do ofício n. DER-PA/625, de 26.7.66, e de acordo com a deliberação tomada em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam aprovados os termos do convênio a ser celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA) e o Serviço Municipal de Estradas de Rodagem (SMER) de Fátima para a construção de três pontes de madeira de lei e respectivos acessos, na rodovia PA-51 — Fátima-Terra Santa.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Rodoviário Estadual, 26 de julho de 1966.

Eng. Osmar Pinheiro de Souza
Presidente

Aprovada pelo Exmo. Sr. Ten. Cel. Governador do Estado, conforme despacho de 27 de julho de 1966.

Moysés Greidinger
Secretário

(Reg. n. 2009—Dia 18.8.66)

RESOLUÇÃO N. 680 — DE 28 DE JULHO DE 1966

Dá nova redação ao art. 34, das Normas para adjudicação de Serviços a cargo do DER-PA.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere a alínea g), do art. 70. da Lei n. 3.624, de 27.12.65, e de acordo com

a deliberação tomada em sessão desta data.

RESOLVE:

Art. 1.º O artigo 34, das Normas para Adjudicação de Serviços a cargo do DER-PA, aprovadas pela Resolução n. 663, de 21 de junho de 1966, do Conselho Rodoviário Estadual, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 34 Quando se tratar de obras de valor até cinquenta (50) vezes o maior salário mínimo, que por qualquer motivo não seja aconselhável executar por administração direta, o DER poderá entregá-las a critério do Diretor Geral, mediante prévio ajuste, a pessoas físicas ou jurídicas capacitadas à execução dos serviços.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Rodoviário Estadual, 28 de julho de 1966.

Eng. Osmar Pinheiro de Souza
Presidente do C. R.

Aprovada pelo Exmo. Sr. Ten. Cel. Governador do Estado, conforme despacho de 29 de julho de 1966.

Moysés Greidinger
Secretário

(Reg. n. 2009—Dia 18.8.66)

RESOLUÇÃO N. 683 — DE 9 DE AGOSTO DE 1966

Deliberar sobre o pagamento de proventos de aposentadorias decorrentes do Ato Institucional. O Conselho Rodoviário Estadual, usando de suas atribuições e

considerando a deliberação tomada em sessão desta data, relativamente ao processo n. CRE/9066, de 28.6.66;

considerando a solicitação da Procuradoria Judicial do DER, constante do memorandum n. 106/66-PJ, de 8.8.66, encaminhado a este Conselho com o ofício n. DER-PA/653, de 9.8.66, da Diretoria Geral do DER,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica a Diretoria Geral do DER-PA, autorizada a sustar o pagamento de proventos de aposentadoria decorrentes do Ato Institucional, até que o assunto seja solucionado definitivamente pelos órgãos competentes.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Rodoviário Estadual, 9 de agosto de 1966.

Eng. Osmar Pinheiro de Souza
Presidente

(Reg. n. 2008—Dia 18.8.66)

RESOLUÇÃO N. 683 — DE 9 DE AGOSTO DE 1966

04352 66.CTAP,

RESOLVE:

Autorizar a Wladimir da Silva Miranda e Evandro Pamplona, Engenheiros, lotados e com efetivo exercício no 2o. Distrito Rodoviário, o pagamento de 10 (dez) e 8 (oito) diárias, no valor unitário de Cr\$ 17.850 (dezesete mil oitocentos e cinquenta cruzeiros), correspondente a 35% sobre o salário mínimo vigente no Estado do Maranhão Cr\$ 51.000, nos totais de Cr\$ 178.500 (cento e setenta e oito mil e quinhentos cruzeiros) e Cr\$ 142.800 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos cruzeiros), em virtude de terem realizado viagens de inspeção aos trechos sob jurisdição do mencionado Distrito, referente aos períodos de (8 a 11.07.66) (15 a 18.07.1966) (25 a 26.07.66) para o primeiro e para o segundo de (7 a 14.07.66).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador

(Reg. n. 2007 — Dia 19/8/66)

AUTORIZAÇÃO DE VIA GEM N. 126/CTAP, DE 02 DE AGOSTO DE 1966

O Coordenador Técnico Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n. 005/66, de 04 de janeiro de 1966,

Considerando o constante do Processo número 04388/66 CTAP,

RESOLVE:

Designar Amvntas de Lemos Júnior, Engenheiro, Assessor de Trânsito e Conservação, para viajar até a localidade de Nova Colina (Goiás), a objeto de serviço.

Arbitrar o pagamento de 10 (dez) diárias relativas ao período de 02 a 09.08.66, no valor unitário de Cr\$ 23.100 (vinte e três mil e cem cruzeiros), correspondente a 35% sobre o salário mínimo vigente naquele Estado Cr\$ 66.000, num total de Cr\$ 231.000 (duzentos e trinta e um mil cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador

(Reg. n. 207 — Dia 19/8/66)

AUTORIZAÇÃO DE VIA GEM N. 127/CTAP, DE 02 DE AGOSTO DE 1966

O Coordenador Técnico Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n. 005/66, de 04 de janeiro de 1966,

Considerando o constante do Processo número 04402/66 CTAP,

RESOLVE:

Autorizar a Benedito Benjamin de Souza e Raimundo Nonato Lopes, ocupante do emprego de Condutor de Viaturas, para viajarem no trecho Belém-Km. 92 — Belém e Imperatriz — Belém — Imperatriz, a fim de suprirem de combustível e material diverso, os 1.º e 2o. Distritos Rodoviários, no período de 02 a 16 do corrente.

Arbitrar o pagamento de 15 (quinze) diárias, no valor unitário de Cr\$... 12.200 (doze mil e duzentos cruzeiros), correspondente a 20% sobre o salário mínimo vigente neste Estado Cr\$ 61.000, num total de Cr\$ 183.000 (cento e oitenta e três mil cruzeiros), a cada um dos servidores citados.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador

(Reg. n. 2007 — Dia 19/8/66)

AUTORIZAÇÃO DE VIA GEM N. 128/CTAP, DE 02 DE AGOSTO DE 1966

O Coordenador Técnico Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n. 005/66, de 04 de janeiro de 1966,

Considerando o constante do Processo número 04389/66 CTAP,

RESOLVE:

Autorizar a Rômulo Fontenelle Morbach, Auxiliar de Escritório, Chefe da Turma de Administração da C.T.A.P., o pagamento de 2 (duas) diárias, relativas ao período de 30 a 31.07.66, no valor unitário de Cr\$... 15.250 (quinze mil duzentos e cinquenta cruzeiros), correspondente a 25% sobre o salário mínimo vigente neste Estado num total de Cr\$... 30.500 (trinta mil e quinhentos cruzeiros), em virtude de haver se deslocado desta Sede até ao

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZONIA

P.C.M. — S.P.V.E.A. — RODOBRÁS

AUTORIZAÇÃO DE VIA GEM N. 124/CTAP, DE 02 DE AGOSTO DE 1966

O Coordenador Técnico Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n. 005/66, de 04 de janeiro de 1966,

Considerando o constante do Processo número 04403/66 CTAP,

RESOLVE:

Designar Francisco Teixeira dos Anjos, Edilson Orlando da Silva Costa e Leopoldo Ferreira da Costa, operários de alvenaria, lotados e com efetivo exercício na Zeladoria, para viajarem até ao 2o. Distrito Rodoviário, a fim de prestarem serviços na construção da Sede do mencionado Distrito.

Arbitrar o pagamento respectivo de vinte e oito (28) diárias, relativas ao

período de 1 a 28.08 corrente, no valor unitário de Cr\$ 10.200 (dez mil e duzentos cruzeiros), correspondente a 20% sobre o salário mínimo vigente no Estado do Maranhão Cr\$ 51.000, num total de Cr\$ 285.600 (duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos cruzeiros), a cada um dos servidores citados.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador

(Reg. n. 2007 — Dia 19/8/66)

AUTORIZAÇÃO DE VIA GEM N. 125/CTAP, DE 02 DE AGOSTO DE 1966

O Coordenador Técnico Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n. 005/66, de 04 de janeiro de 1966,

Considerando o cons.

10. Distrito Rodoviário, a objeto de serviço.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador
(Reg. n. 2007 — Dia 19/8/66)

**AUTORIZAÇÃO DE VIA-
GEM N. 129/CTAP, DE
02 DE AGOSTO DE 1966**

O Coordenador Técnico Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodo-brás), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n. 005/66, de 04 de janeiro de 1966.

Considerando o consistente do Processo número 04423/66.CTAP,

RESOLVE:

Autorizar a Waldir Rodrigues Santiago, ocupante do emprego de "Operador de Máquina", lotado e com efetivo exercício no 20. Distrito Rodoviário, o pagamento de 5 (cinco) diárias, no valor unitário de Cr\$ 12.200 (doze mil e duzentos cruzeiros), correspondente a 20% sobre o salário mínimo vigente neste Estado, num total de Cr\$ 61.000 (sessenta e um mil cruzeiros), em virtude de haver se deslocado de sua unidade até esta Sede, a objeto de serviço referente ao período de 01 a 05.08 do ano em curso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador
(Reg. n. 2007 — Dia 19/8/66)

**AUTORIZAÇÃO DE VIA-
GEM N. 130/CTAP, DE 03
DE AGOSTO DE 1966**

O Coordenador Técnico Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodo-brás), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n. 005/66, de 04 de janeiro de 1966.

Considerando o consistente do Processo número 04439/66.CTAP,

RESOLVE:

Designar Francisco Sampaio Vieira, ocupante do emprego de Condutor de Viatura, lotado e com efetivo exercício na Sede, para viajar dia 04 do corrente no trecho Belém — Rio — Brasília — Belém, a objeto de serviço.

Arbitrar o pagamento de 15 (quinze) diárias, relativas ao período de 04 a 18.08 em curso, no valor unitário de Cr\$ 20.250

(vinte mil duzentos e cinquenta cruzeiros), correspondente a 25% sobre o salário mínimo vigente naquele Distrito Federal Cr\$ 81.000, num total de Cr\$ 303.750 (trezentos e três mil setecentos e cinquenta cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador
(Reg. n. 2007 — Dia 19/8/66)

**AUTORIZAÇÃO DE VIA-
GEM N. 131/CTAP, DE 04
DE AGOSTO DE 1966**

O Coordenador Técnico Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodo-brás), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n. 005/66, de 04 de janeiro de 1966.

Considerando o consistente do Processo número 04426/66.CTAP,

RESOLVE:

Autorizar a Alcides Renato da Silva Pamplona, Octacílio Rodrigues de Assumpção, Nadir Leite da Fonseca e José Ivo de Seixas Bona, engenheiros, lotados e com efetivo exercício no 10. Distrito Rodoviário, o pagamento de 10 (dez) diárias para os dois primeiros, 8 (oito) para o terceiro e 5 (cinco) para o quarto, no valor unitário de Cr\$ 21.350 (vinte e um mil trezentos e cinquenta cruzeiros), correspondente a 35% sobre o salário mínimo vigente neste Estado, nos totais de Cr\$ 213.500 (duzentos e treze mil e quinhentos cruzeiros) para os 1.º e 2.º, Cr\$ 170.800 (cento e setenta mil e oitocentos cruzeiros) e Cr\$ 106.750 (cento e seis mil setecentos e cinquenta cruzeiros), referente ao mês de julho n. n., relativo aos períodos de (8.9.22 a 24.12 a 16.07.66) (2 a 4.13 a 16 a 29 a 31.07.66) (16 a 18.23 a 25 e 27 a 28.07.66) (6 a 7 e 23 a 25.07.66).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador
(Reg. n. 2007 — Dia 19/8/66)

**AUTORIZAÇÃO DE VIA-
GEM N. 132/CTAP, DE
04 DE AGOSTO DE 1966**

O Coordenador Técnico Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodo-brás), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n.

005/66, de 04 de janeiro de 1966.

Considerando o consistente do Processo número 04373/66.G.P.,

RESOLVE:

Autorizar a Orlando Guimarães Brito, Dentista, para viajar dia 10 do corrente, até a localidade do 10. Distrito Rodoviário, a fim de prestar serviços odontológicos ao pessoal lotado no mencionado Distrito.

Arbitrar o pagamento de 7 (sete) diárias, no valor unitário de Cr\$ 21.350 (vinte e um mil trezentos e cinquenta cruzeiros), correspondente a 35% sobre o salário mínimo vigente neste Estado, num total de Cr\$ 149.450 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta cruzeiros), relativo ao período de 10 a 16.08 do ano em curso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador
(Reg. n. 2007 — Dia 19/8/66)

**AUTORIZAÇÃO DE VIA-
GEM N. 133/CTAP, DE
05 DE AGOSTO DE 1966**

O Coordenador Técnico Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodo-brás), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n. 005/66, de 04 de janeiro de 1966.

Considerando o consistente do Processo número 04457/66.CTAP,

RESOLVE:

Autorizar a Guido de Jesus Nogueira, Ajudante de Engenheiro, lotado e com efetivo exercício no 20. Distrito Rodoviário, o pagamento de 10 (dez) diárias, relativas ao período de 03 a 12.08 do corrente, no valor unitário de Cr\$ 13.200 (treze mil e duzentos cruzeiros), correspondente a 20% sobre o salário mínimo vigente no Estado de Goiás Cr\$ 66.000, num total de Cr\$ 132.000 (cento e trinta e dois mil cruzeiros), em virtude de haver se deslocado até a Residência de Araguaína, a fim de realizar serviços topográficos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador
(Reg. n. 2007 — Dia 19/8/66)

**AUTORIZAÇÃO DE VIA-
GEM N. 134/CTAP, DE 08
DE AGOSTO DE 1966**

O Coordenador Técnico Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodo-brás), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n. 005/66, de 04 de janeiro de 1966.

Considerando o consistente do Processo número 04468/66.CTAP,

RESOLVE:

Autorizar a Antonio Roque Barbosa, ocupante do emprego de Condutor de Viaturas, lotado e com efetivo exercício no 20. Distrito Rodoviário, o pagamento de 7 (sete) diárias, no valor unitário de Cr\$ 12.200 (doze mil e duzentos cruzeiros), correspondente a 20% sobre o salário mínimo vigente neste Estado, num total de Cr\$ 85.400 (oitenta e cinco mil e quatrocentos cruzeiros), em virtude de haver se deslocado de sua unidade de campo, até esta Sede a objeto de serviço, no período de 28.07 a 03.08 do ano em curso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador
(Reg. n. 2007 — Dia 19/8/66)

**AUTORIZAÇÃO DE VIA-
GEM N. 135/CTAP, DE 08
DE AGOSTO DE 1966**

O Coordenador Técnico Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodo-brás), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n. 005/66, de 04 de janeiro de 1966.

Considerando o consistente do Processo número 04484/66.CTAP,

RESOLVE:

Autorizar a Vicente Ferreira da Silva, ocupante do emprego de Condutor de Viaturas, lotado e com efetivo exercício no 10. Distrito Rodoviário, o pagamento de 5 (cinco) diárias, no valor unitário de Cr\$ 12.200 (doze mil e duzentos cruzeiros), correspondente a 20% sobre o salário mínimo vigente neste Estado, num total de Cr\$ 61.000 (sessenta e um mil cruzeiros), em virtude de deslocamento feito no trecho Santa Maria Itinga, conduzindo o Dr. Orlando Guimarães Brito, a fim de prestar assistência odontológica ao pessoal lotado no mencionado Distrito, no pe-

riodo de 20 a 24.07 do ano em curso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady

Coordenador

(Reg. n. 2007 — Dia 19/8/66)

**AUTORIZAÇÃO DE VIA-
GEM N. 136/CTAP. DE
09 DE AGOSTO DE 1966**

O Coordenador Técnico Administrativo do Parâmetro da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n. 005/66, de 04 de janeiro de 1966.

Considerando o constante do Processo número 04485/66 CTAP.

RESOLVE:

Autorizar a Laurival Rodrigues Bandeira, ocupante do emprego de Condutor de Viatura, lotado e com efetivo exercício no 2o. Distrito Rodoviário, o pagamento de 3 (três) diárias, no valor unitário de Cr\$ 12.200 (doze mil e duzentos cruzeiros), correspondente a 20% sobre o salário mínimo vigente neste Estado, num total de Cr\$ 36.600 (trinta e seis mil e seiscentos cruzeiros), em virtude de haver se deslocado de sua unidade Distrital até esta Sede, a objeto de serviço, no período de 28 a 30.07 do ano em curso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady

Coordenador

(Reg. n. 2007 — Dia 19/8/66)

**AUTORIZAÇÃO DE VIA-
GEM N. 137/CTAP. DE
10 DE AGOSTO DE 1966**

O Coordenador Técnico Administrativo do Parâmetro da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n. 005/66, de 04 de janeiro de 1966.

Considerando o constante do Processo número 04487/66 CTAP.

RESOLVE:

Autorizar a Lourival Rodrigues Bandeira, ocupante do emprego de Condutor de Viatura, lotado e com efetivo exercício no 2o. Distrito Rodoviário, o pagamento de 6 (seis) diárias, no valor unitário de Cr\$ 12.200 (doze mil e duzentos cruzeiros), correspondente a 20% sobre o salário mínimo vigente neste Estado, num total de Cr\$ 73.200 (setenta e três mil e duzentos cruzeiros), em virtude de haver se deslocado de sua unidade Distrital até esta Sede, a objeto de serviço, no período de 22 a 27.07 do ano em curso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady

Coordenador

(Reg. n. 2007 — Dia 19/8/66)

**AUTORIZAÇÃO DE VIA-
GEM N. 138/CTAP. DE
10 DE AGOSTO DE 1966**

O Coordenador Técnico Administrativo do Parâmetro da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n. 005/66, de 04 de janeiro de 1966.

Considerando o constante do Processo número 04526/66 CTAP.

RESOLVE:

Autorizar a Antonio Roque Barbosa, ocupante do emprego de Condutor de Viatura, lotado e com efetivo exercício no 2o. Distrito Rodoviário, o pagamento de 5 (cinco) diárias, no valor unitário de Cr\$ 12.200 (doze mil e duzentos cruzeiros), correspondente a 20% sobre o salário mínimo vigente neste Estado, num total de Cr\$ 61.000 (sessenta e um mil cruzeiros), em virtude de haver se deslocado de sua unidade Distrital até esta Sede, a objeto de serviço, no período de 05 a 09.08 do ano em curso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady

Coordenador

(Reg. n. 2007 — Dia 19/8/66)

**AUTORIZAÇÃO DE VIA-
GEM N. 139/CTAP. DE 11
DE AGOSTO DE 1966**

O Coordenador Técnico Administrativo do Parâmetro da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n. 005/66, de 04 de janeiro de 1966.

Considerando o constante do Processo número 04621/66 CTAP.

RESOLVE:

Autorizar a Jorge da Rocha Souza, ocupante do cargo do emprego de Condutor de Viatura, lotado e com efetivo exercício na Sede, para viajar dia 12 deste, no trecho Belém — Ligação — Belém, conduzindo a equipe

médica do Órgão, até ao 10. Distrito Rodoviário.

Arbitrar o pagamento de 3 (três) diárias, relativas ao período de 12 a 14 do corrente, no valor unitário de Cr\$ 15.250 (quinze mil duzentos e cinquenta cruzeiros), correspondente a 25% sobre o salário mínimo vigente neste Estado, num total de Cr\$ 45.750 (quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady

Coordenador

(Reg. n. 2007 — Dia 19/8/66)

**AUTORIZAÇÃO DE VIA-
GEM N. 140/CTAP. DE
11 DE AGOSTO DE 1966**

O Coordenador Técnico Administrativo do Parâmetro da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n. 005/66, de 04 de janeiro de 1966.

Considerando o constante do Processo número 04620/66 CTAP.

RESOLVE:

Autorizar a Carlos Arthur Leão Veloso e Nady Nogueira Lima, respectivamente Médico e Técnico em Enfermagem, lotados e com efetivo exercício no Serviço Médico da C.T.A.P. desta Comissão Especial, para viajarem dia 12 do corrente pela Estrada BR-14, a fim de efetuar visita médica na mencionada localidade.

Arbitrar o pagamento de 3 (três) diárias, nos valores unitários de Cr\$ 21.350 e Cr\$ 15.250, às bases de 35% e 25%, correspondentes ao salário mínimo vigente neste Estado, nos totais de Cr\$ 64.050 (sessenta e quatro mil e cinquenta cruzeiros) e Cr\$ 45.750 (quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta cruzeiros), equivalentes ao período de 12 a 14.08 do ano em curso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady

Coordenador

(Reg. n. 2007 — Dia 19/8/66)

**AUTORIZAÇÃO DE VIA-
GEM N. 141/CTAP. DE 12
DE AGOSTO DE 1966**

O Coordenador Técnico Administrativo do Parâmetro da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), usando das atribuições que lhe são con-

feridas pela Resolução n. 005/66, de 04 de janeiro de 1966.

Considerando o constante do Processo número 04617/66 CTAP.

RESOLVE:

Autorizar a Moisés Nunes Mendes, Auxiliar de Administração e Chefe de Escritório Distrital do 2o. Distrito Rodoviário, o pagamento de 5 (cinco) diárias, no valor unitário de Cr\$ 12.200 (doze mil e duzentos cruzeiros), correspondente a 20% sobre o salário mínimo vigente neste Estado, num total de Cr\$ 61.000 (sessenta e um mil cruzeiros), em virtude de haver se deslocado de sua unidade, até esta Sede a objeto de serviço, no período de 10 a 14 do corrente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady

Coordenador

(Reg. n. 2007 — Dia 19/8/66)

**ORDEM DE SERVICO N.
050/CTAP. DE 18 DE FE-
VEREIRO DE 1966**

O Coordenador Técnico Administrativo do Parâmetro da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n. 005/66, de 04 de janeiro de 1966.

Considerando o constante do Processo número 04536/65 ROD.

RESOLVE:

Autorizar que o pessoal lotado e com efetivo exercício nos 1o. e 2o. Distritos Rodoviários, ocupantes dos empregos de Auxiliar de Cozinha, Abastecedor, Auxiliar de Laboratório de Solos, Auxiliar de Desenho, Apontador, Apropriador, Encarregado de Armazenagem, Auxiliar de Lubrificação, Ajudante de Máquinas, Ajudante de Mecânico, Ajudante de Carpintaria, Ajudante de Pedreiro, Ajudante de Ferramenteiro, Borracheiro, Bracal, Condutor de Viaturas, Contínuo, Eletricista, Auxiliar de Eletricista, Ferrreiro Auxiliar, Mecânico J. Mecânico II, Nivelador, Operador de Máquinas, Operário de Carpintaria, Operário de Alvenaria, Operário de Lanterna, Operário de Pintura, Soldador, Tonógrafo e Torneiro, preste serviços extraordinários no período de 1o. de janeiro a 30 de julho de 1966.

A presente Ordem de

Serviço, não se aplica aos servidores que, embora pertençam a alguma das categorias acima referidas, percebam gratificação por serviços prestados a qualquer título. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador
(Reg. n. 2006 — Dia 19/8/66)

ORDEM DE SERVIÇO N. 127/CTAP, DE 03 DE AGOSTO DE 1966

O Coordenador Técnico Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodo-brás), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n. 005/66, de 04 de janeiro de 1966,

Considerando o constante do Processo número 04400/66 CTAP e

Considerando o Artigo n. 61, § 2a., da Consolidação das Leis do Trabalho,

RESOLVE:

Autorizar a prestação de serviços extraordinários a partir de 10. a 15 do corrente, pelos servidores Manoel Maria Marques Mariz, Auxiliar de Administração; Lauro Montezuma de Vasconcelos, Encarregado de Material; João Gualberto Pantoja da Silva, Auxiliar de Escritório; Dário Fernandes do Nascimento, Encarregado de Arquivo; Waldir da Silva Monteiro, Walter Assis de Souza Barros e José Maria Gomes Brochado, Encarregados de Armazenagem, lotados e com efetivo exercício no Setor de Compras da Assistência Administrativa da C.T.A.P., desta Comissão Especial. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador
(Reg. n. 2006 — Dia 19/8/66)

ORDEM DE SERVIÇO N. 128/CTAP, DE 03 DE AGOSTO DE 1966

O Coordenador Técnico Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodo-brás), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n. 005/66, de 04 de janeiro de 1966,

Considerando o constante do Processo número 04351/66 CTAP e

Considerando o Artigo n. 61, § 2o., da Consolidação das Leis do Trabalho,

RESOLVE:

Autorizar a Francisco Teixeira dos Anjos, Edilson Orlando da Silva Costa e Leopoldo Ferreira da Costa, Operários de Alvenaria, lotados e com efetivo exercício na Zeladoria, o pagamento de 106.00 horas extras, a cada um dos servidores citados, à base de Cr\$... 603 (seiscentos e três cruzeiros), no valor total respectivo de Cr\$ 63.918 (sessenta e três mil novecentos e dezoito cruzeiros), referente a serviços prestados na construção da Sede do 2o. Distrito Rodoviário, durante o período de 30.06 a 26.07 do ano em curso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador
(Reg. n. 2006 — Dia 19/8/66)

ORDEM DE SERVIÇO N. 129/CTAP, DE 04 DE AGOSTO DE 1966

O Coordenador Técnico Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodo-brás), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n. 005/66, de 04 de janeiro de 1966,

Considerando o constante do Processo número 03223/66 CTAP,

RESOLVE:

Atribuir aos servidores Antonio Basílio de Azevedo, Francisco Pereira Rodrigues, José Aquino Pessoa, José Cardoso de Araújo, Luiz Moreira da Silva e Luiz Martins dos Santos, Bracais, lotados e com efetivo exercício no 1o. Distrito Rodoviário, o adicional de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo regional, nos termos da Portaria número 491/65 a partir do mês de agosto do ano em curso, enquanto estiverem prestando serviços na Ilha da Refeição da Paciência do Km 14 da Rodovia Belém-Brasília.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador
(Reg. n. 2006 — Dia 19/8/66)

ORDEM DE SERVIÇO N. 130/CTAP, DE 05 DE AGOSTO DE 1966

O Coordenador Técnico Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodo-brás), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n. 005/66, de 04 de janeiro de 1966,

005/66, de 04 de janeiro de 1966,

Considerando o constante do Processo número 04536/65 ROD,

RESOLVE:

Autorizar que o pessoal lotado e com efetivo exercício nos 1o. e 2o. Distritos Rodoviários, ocupantes dos empregos de Ajudante de Engenheiro, Auxiliar de Cozinha, Abastecedor, Auxiliar de Laboratório de Solos, Auxiliar de Desenho, Apontador, Encarregado de Armazenagem, Auxiliar de Lubrificação, Ajudante de Máquinas, Ajudante de Mecânico, Ajudante de Carpintaria, Ajudante de Pedreiro, Ajudante de Ferramenteiro, Borracheiro, Bracal, Condutor de Viaturas, Contínuo, Eletrecista, Auxiliar de Eletrecista, Ferreiro Auxiliar, Mecânico I, Mecânico II, Nivelador, Operador de Máquinas, Operário de Carpintaria, Operário de Alvenaria, Operário de Lanternagem, Operário de Pintura, Radioperador, Soldador, Topógrafo e Torneiro, preste serviços extraordinários, no período de 1 de julho a 31 de dezembro de 1966.

A presente Ordem de Serviço, não se aplica aos servidores que, embora pertençam a alguma das categorias acima referidas, percebam gratificação por serviços prestados a qualquer título. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

cão por serviços prestados a qualquer título.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador
(Reg. n. 2006 — Dia 19/8/66)

ORDEM DE SERVIÇO N. 131/CTAP, DE 12 DE AGOSTO DE 1966

O Coordenador Técnico Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodo-brás), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n. 005/66, de 04 de janeiro de 1966,

Considerando o constante do Processo número 04607/66 CTAP e

RESOLVE:

Considerando o Artigo 61, § 2o., da Consolidação das Leis do Trabalho,

Autorizar a prestação de serviço extraordinário pelo servidor Gentil de Jesus dos Santos Cohen, Auxiliar de Escritório, lotado e com efetivo exercício no setor do pessoal da C.T.A.P., desta Comissão Especial, durante o mês de agosto do ano em curso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador
(Reg. n. 2006 — Dia 19/8/66)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS EDITAL

Citação com o prazo de 30 dias

De ordem do Sr. Doutor Secretário de Estado de Finanças e em consequência do expediente de comunicação do Senhor Diretor do Departamento de Exatarias, protocolado sob o n. 6.566, de 26 de julho do corrente ano, notifico, pelo presente Edital, os funcionários Antônio dos Santos Corrêa e José Maria da Silva, ocupantes dos cargos de Escriturário-Apurador e Escrivão de Coletoria, respectivamente, adidos ao Departamento de Exatarias do Interior para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da primeira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de suas funções, no aludido Departamento, do qual se acham afastados

há mais de trinta dias, sob pena de, findo o prazo estipulado e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser propostas as suas demissões por abandono do cargo nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186, item III e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado durante 30 vezes, e uma vez nos jornais "A Província do Pará", "Folha do Norte" e "O Liberal".

Diretoria de Expediente da Secretaria de Estado de Finanças, em 3 de agosto de 1966.

Alvaro Moacyr Ribeiro
Diretor de Expediente da SEFIN

(G. Reg. n. 8987 — Dias 10.8. a 10.9.66)

Governo do Estado do Pará
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. DAE-16/66

Divulgação de Propostas

Devidamente autorizado pelo Engenheiro Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgotos (D.A.E.) e nos termos da exigência final do artigo 750 do Código de Contabilidade Pública da União, dou, em seguida, para conhecimento dos interessados, o inteiro teor das propostas para a execução dos serviços a que se refere o Edital de Concorrência Pública n. D.A.E. — 16/66, apresentadas pelas firmas proponentes que as subscreverem.

Belém, 16 de agosto de 1966.

EVERALDO SARMANHO

Chefe do Serv. de Expediente
e Protocolo do D.A.E.

MADO — ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

Ilmo Sr. Eng. Lourival de Oliveira Bahia

DD. Presidente da Comissão de Concorrência Pública n. 16/66 do Departamento de Águas e Esgotos.

Nesta :

Ref. — Concorrência Pública n. 16/66 (DAE)

Prezado Senhor,

1 — Em resposta ao Edital da Concorrência Pública em tela, apresentamos nossa proposta para a execução complementar das obras civis de reservação do 4.º Setor de distribuição do sistema de abastecimento de água da cidade de Belém, compreendendo a construção de um reservatório subterrâneo de 6.500m³ de capacidade, do muro fronteiro e lateral, drenagem, ajardinamento, iluminação elétrica, etc., no terreno sito à Avenida José Bonifácio, esquina com a Rua Paes e Souza, nesta cidade, de acordo com as condições seguintes :

- a) A signatária declara inteira submissão à todas as condições constantes do referido Edital;
- b) Declara, ainda, que visitou e conhece o local das obras e sua atual condição;
- c) O preço global para a execução completa de todas as obras, de acordo com os projetos, as especificações, memoriais técnicos e anexos é de Cr\$ 195.208.105 (cento e noventa e cinco milhões duzentos e oito mil cento e cinco cruzeiros);
- d) O prazo para execução das obras é de 119 (cento e dezenove) dias, após o recebimento da primeira ordem de serviço emitida pelo DAE;
- e) O orçamento quantitativo e qualitativo e a cronogramada execução das obras em referência são apresentados em anexo à esta proposta.

2 — Nada havendo a tratar, no momento, aproveitamos o ensejo para apresentar-lhe nossos protestos de alta estima e consideração.

Belém, 16 de agosto de 1966.

Atenciosamente,

MADO — ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

(aa) **MARCO AURÉLIO NUNES**

SERVITA MAY PARRY ACATAUSSU NUNES

EMPRESA DE SERVIÇOS URBANOS S. A.

ENGENHARIA — CONSTRUÇÕES

Ilmo Sr. Presidente da Comissão de Concorrência Pública do Departamento de Águas e Esgotos
Belém-Pará

Concorrência Pública n. 16/66

EMPRESA DE SERVIÇOS URBANOS S. A., firma estabelecida à Avenida Beira Bar, 216, grupo 204, Rio de Janeiro, GB, apresenta sua proposta para execução dos serviços constantes da Concorrência acima, declarando :

- a) submete-se a todas as condições do Edital de Concorrência 16/66;

b) visitou o local das obras, inteirando-se de sua atual condição;

c) o preço global para execução de todos os serviços constantes do Edital 15, digo, 16/66 é de Cr\$ 226.479.000 (duzentos e vinte e seis milhões quatrocentos e setenta e nove mil cruzeiros);

d) o prazo para a execução completa das obras é de 170 (cento e setenta dias corridos).

Anexa :

a) orçamento quantitativo e qualitativo dos serviços a executar;;

b) cronograma provisório para execução das obras

Belém, 16 de agosto de 1966.

EMPRESA DE SERVIÇOS URBANOS S. A.

(a) Ilegível

CONSTRUTORA GUALO S. A.

Ilmo Sr. Eng. Luiz Gonzaga Baganha

M. D. Diretor do D.A.E.-Pa.

Nesta :

REF : Especial atenção do Eng. Lourival de Oliveira Bahia, M. D. Presidente da Concorrência Pública n. 16/66.

CONSTRUTORA GUALO S. A., firma de construções civis e rodoviárias, estabelecida nesta cidade à Av. Presidente Vargas, 351, sala 311, atendendo ao Edital de Concorrência Pública n. 16/66, dessa Repartição, em que abre concorrência para serviços de Construção do Reservatório Subterrâneo, Muros Drenagens e Iluminação Elétrica do 4.º Setor de Abastecimento d'Água de Belém, vem propor o que abaixo segue :

DECLARAÇÃO :

Declaramos expressamente que concordamos com todas as condições do Edital acima referido, bem como visitamos e conhecemos o local das obras e sua atual condição.

PROPOSTA :

Propomos executar as obras acima referidas, tudo de acordo com o Edital n. 16/66, plantas e especificações apresentadas, pelo preço total e global de Cr\$ 339.146.500 (trezentos e trinta e nove milhões cento e quarenta e seis mil e quinhentos cruzeiros), conforme Orçamento Analítico que segue anexos à presente.

P R A Z O :

O prazo para conclusão das obras objeto desta proposta será, no máximo, de 180 (cento e oitenta) dias.

Belém, 16 de agosto de 1966

CONSTRUTORA GUALO S. A.

(a) Eng. **CARLOS MOACIR GUAPINDAIA**

Diretor-Presidente

Anexos : Orçamentos Discriminados e Cronograma.

CONSTRUTORA PARAENSE LIMITADA "CONSPARA"

Ilmo. Sr. Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgotos.

Nesta :

Prezado Senhor :

CONSTRUTORA PARAENSE LIMITADA — CONS. PARA —, firma de engenharia, devidamente inscrita nesse Departamento, atendendo ao Edital de Concorrência Pública n. 16/66, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 20.7.66 — tem a satisfação de propor e executar os serviços aí previstos nas seguintes condições :

a) **DECLARA** inteira submissão a todas as condições constantes do Edital e que visitou e conhece o local das obras e sua atual condição;

b) **PROPÕE** executar todas as obras de acordo com os projetos e especificações fornecidos pelo preço global de Cr\$ 279.750.000 (duzentos e setenta e nove milhões sete-

centos e cinquenta mil cruzeiros), conforme orçamento discriminado, em anexo;

c) PRAZO os serviços serão concluídos em um prazo não superior a 150 (cento e cinquenta) dias de acordo com o cronograma anexo, contados a partir do 5o. dia após o recebimento da autorização para início das obras.

Atenciosamente Saudações

CONSTRUTORA PARAENSE LIMITADA

(a) Ilegível

CONSTRUTORA LECI LTDA

Ilmo. Sr. Lourival de Oliveira Bahia

MD. Presidente da Comissão de Concorrência Pública n. 16/66

Nesta:

Prezado Senhor:

Vimos pela presente apresentar a V. S. nossa proposta para a execução complementar das obras civis de reservação do 4.º Setor de distribuição do sistema de abastecimento de água da cidade de Belém, conforme Edital de Concorrência Pública n. 16/66 publicado no D.O. do Estado do Pará, no dia 20 de julho de 1966. Outrossim, temos a declarar o seguinte:

- a) declaramos inteira submissão a todas as condições do Edital de Concorrência Pública n. 16/66;
- b) Declaramos que visitamos e conhecemos o local e sua atual condição;
- c) Preço global para a execução dos serviços constantes no Edital de Concorrência Pública n. 16/66, de acordo com os projetos e especificações e demais pormenores fornecidos por escrito antes da concorrência: Cr\$ 235.144.300 (duzentos e trinta e cinco milhões e cento e quarenta e quatro mil trezentos cruzeiros);
- d) Prazo para conclusão das obras: 180 (cento e oitenta) dias;
- e) Orçamento quantitativo e qualitativo: anexo;
- f) Cronograma provisório: anexo.

Sendo o que temos a tratar no momento apresentamos as nossas cordiais saudações.

Belém, 12 de agosto de 1966.

CONSTRUTORA LECI LTDA.

(a) Ilegível

ECIEL ENGENHARIA, COMÉRCIO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Concorrência Pública n. 16/66

Eng. Lourival de Oliveira Bahia

Nesta:

Prezado Senhor:

Em atendimento aos termos do Edital de Concorrência Pública n. 16/66, do Departamento de Águas e Esgotos, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, de n. 20.834, de 20 de julho de 1966, vimos apresentar a nossa proposta para a execução complementar das obras civis de reservação do 4.º Setor de distribuição do sistema de abastecimento de água da cidade de Belém, compreendendo a construção de um reservatório subterrâneo de 6.500m³ de capacidade, do muro froneirço e lateral, drenagem, ajardinamento, iluminação elétrica, etc, no terreno sito à Av. José Bonifácio, esquina da Rua Paes e Souza: nesta cidade de Belém, Estado do Pará, nas condições seguintes:

- a) Declaramos a nossa inteira submissão a todas as condições constantes do Edital de Concorrência bem como o nosso conhecimento do local das obras e sua atual condição;
- b) O nosso preço global para a execução das referidas obras, de acordo com os projetos, as especificações, etc., é de: duzentos e sessenta e sete milhões trezentos e dois mil e cem cruzeiros (Cr\$ 267.302.100);

c) O prazo para a execução das obras é o estabelecido no item 19, alínea "d", do Edital de Concorrência.

Belém, 16 de agosto de 1966.

Atenciosamente

ECIEL --- ENGENHARIA, COMÉRCIO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

(a) Ilegível

EMPRESA DE CONSTRUÇÕES GERAIS LTDA.

Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Concorrência Pública n. 16/66.DAE

Nesta:

Referência: — PROPOSTA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DO SETOR N. 4

Prezado Senhor:

A EMPRESA DE CONSTRUÇÕES GERAIS LTDA. (ECG), atendendo ao Edital de Concorrência Pública n. 16/66, do Departamento de Águas e Esgotos (DAE), publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará no dia 20.07.66, propõe-se a executar a referida obra, nas condições abaixo discriminadas:

- a) Valor da execução dos serviços: Duzentos e cinquenta e oito milhões duzentos e sessenta e dois mil cruzeiros (Cr\$ 258.262.000);
- b) Prazo de entrega: CENTO E OITENTA DIAS (180);
- c) Declara submeter-se inteiramente a todas as condições estabelecidas no referido edital, bem como de haver visitado o local da obra;
- d) Forma de Pagamento: o do Edital;
- e) Anexo: Orçamento analítico da obra e Cronograma.

Atenciosamente,

Belém (PA), 16 de agosto de 1966.

EMPRESA DE CONSTRUÇÕES GERAIS LTDA. (E.C.G.).

(a) ELCY BARBOSA ARAÚJO

COMAB CONSTRUTORA MARABÁ S. A.

Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Concorrência Pública n. 16/66.

Nesta:

1. COMAB CONSTRUTORA MARABÁ S. A., estabelecida nesta cidade à rua de Sto. Antônio, 432 — conj. 606/8, devidamente inscrita no Departamento de Águas e Esgotos (DAE),

Declara inteira submissão a todas as condições constantes do Edital, e que visitou e conhece o local das obras, a sua atual condição, propondo-se a executar os serviços objeto da Concorrência Pública n. DAE 16/66, publicada no D.O.E., de 20 de julho de 1966, em inteira conformidade com as Normas Técnicas em vigor, as Especificações, os projetos e demais instruções complementares ou pormenores fornecidos pelo DAE antes da realização da Concorrência, Submetendo-se à orientação e fiscalização do mesmo Departamento, ao

Preço global de duzentos e trinta e quatro milhões oitocentos e vinte e dois mil cinquenta e dois cruzeiros (Cr\$ 234.822.052), para execução de todas as obras, no prazo de cento e oitenta (180) dias consecutivos.

2. Em anexo são apresentados o Orçamento quantitativo das obras postas em concorrência e Cronograma detalhado das referidas obras.

Belém, 16 de agosto de 1966.

COMAB CONSTRUTORA MARABÁ S. A.

(a) Ilegível

(Reg. n. 2005 — Dia 18.8.66)

Governo do Estado do Pará
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. DAE-13/66

Divulgação de Propostas

Devidamente autorizado pelo Engenheiro Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgotos (D.A.E.) e nos termos da exigência final do artigo 750 do Código de Contabilidade Pública da União, dou, em seguida, para conhecimento dos interessados, o inteiro teor da proposta apresentada pela Companhia Metalúrgica Barbará para o fornecimento de materiais a que se refere o Edital de Concorrência Pública n. D.A.E. 13/66.

Belém, 17 de agosto de 1966.

EVERALDO SARMANHO

Chefe do Serv. de Expediente
e Protocolo do DAE

COMPANHIA METALÚRGICA BARBARÁ
 N/ORÇAMENTO N. 66/258.
 AO: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS
 BELÉM — Estado do Pará
 Ref. — CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 13/66

Item	Quant.	Material	Abrev.	Preço unit. Cr\$	Preço Total Cr\$
1) MATERIAL DE FERRO FUNDIDO					
2.1.					
TUBO DE FERRO FUNDIDO CENTRIFUGADO COM PONTA E BOLSA, CLASSE "LA", PARA JUNTA DE CHUMBO, PROVADO EM NOSSA UZINA À PRESSÃO HIDRÁULICA DE 25 KG/CM ² , DE ACÓRDO COM A NORMA P-EB-43 DA A.B.N.T. (Associação Brasileira de Normas Técnicas).					
1	1	metro de 600mm a cento e seis mil, seiscentos e setenta e cinco cruzeiros o metro linear, num total de cento e seis mil, seiscentos e setenta e cinco cruzeiros	TLA	106.675	106.675
2	30	metro de 600mm a cento e seis mil seiscentos e setenta e cinco cruzeiros o metro linear, num total de três milhões, duzentos mil, duzentos e cinquenta cruzeiros	TLA	106.675	3.200.250
3	36	metro de 500mm a setenta e nove mil oitocentos e noventa cruzeiros o metro linear, num total de dois milhões oitocentos e setenta e seis mil e quarenta cruzeiros	TLA	79.890	2.876.040
4	18	metro de 450mm a sessenta e sete mil seiscentos e trinta cruzeiros o metro linear, num total de um milhão duzentos e dezessete mil trezentos e quarenta cruzeiros	TLA	67.630	1.217.340
2.2.					
TUBOS COM PONTA E FLANGE.—					
5	1	Tubo de 600mm x 1,50m a duzentos e sessenta e quatro mil trezentos e noventa cruzeiros a unidade, num total de duzentos e sessenta e quatro mil trezentos e noventa cruzeiros	TFP	264.390	264.390
6	2	Tubo de 600mm x 1,00m a duzentos e onze mil trezentos e oitenta cruzeiros a unidade, num total de quatrocentos e vinte e dois mil setecentos e sessenta cruzeiros	TFP	211.380	422.760
2.3.					
CONEXÕES COM FLANGES.—					
7	1	Tê de 600mm x 600mm a quatrocentos e cinco mil e novecentos cruzeiros a unidade, num total de quatrocentos e cinco mil e novecentos cruzeiros	TFF	405.900	405.900
8	1	Curva de 500mm x 5° a duzentos e dezesseis mil novecentos cruzeiros a unidade, num total de duzentos e dezesseis mil e novecentos cruzeiros	CFF	162.000	162.000
9	1	Curva de 500mm x 22°30' a cento e sessenta e dois mil cruzeiros a unidade, num total de cento e sessenta e dois mil cruzeiros	CFF	216.900	216.900

2.4.

CONEXÕES COM PONTA E BOLSA.—

10	1	Curva de 600mm x 90° a trezentos e sessenta e nove mil cento quinze cruzeiros a unidade, num total de trezentos e sessenta e nove mil cento e quinze cruzeiros	CPB	369.115	369.115
11	1	Redução com ponta e bolsa de 500mm x 450mm a cento e cinquenta e dois mil e trinta e cinco cruzeiros a unidade, num total de cento e cinquenta e dois mil e trinta e cinco cruzeiros ...	RPB	152.035	152.035
12	1	Junção com bolsa de 500mm x 500mm a trezentos e vinte e oito mil oitocentos e setenta cruzeiros a unidade, num total de trezentos e vinte e oito mil oitocentos e setenta cruzeiros ..	YBB	328.870	328.870
13	1	Tê com bolsa de 500mm x 500mm a duzentos e sessenta e cinco mil novecentos e cinquenta cruzeiros a unidade, num total de duzentos e sessenta e cinco mil novecentos e cinquenta cruzeiros	TBB	265.950	265.950
14	4	Curva com ponta e bolsa de 500mm x 90° a duzentos e cinquenta mil quatrocentos e quarenta e cinco cruzeiros a unidade, num total de hum milhão hum mil setecentos e oitenta cruzeiros	CPB	250.445	1.001.780

2.5.

REGISTROS COM FLANGES.—

15	2	Registro oval c/flange e cabegote de 600mm a hum milhão oitocentos e cinco mil novecentos e setenta cruzeiros a unidade, num total de três milhões seiscentos e onze mil novecentos e quarenta cruzeiros	ROFC	1.805.970	3.611.940
16	1	Registro oval c/flange e volante de 450mm a oitocentos e hum mil seiscentos e dez cruzeiros a unidade, num total de oitocentos e hum mil seiscentos e dez cruzeiros	ROFV	801.610	801.610
17	2	Registro oval c/flange e volante de 500mm a hum milhão, setenta e sete mil quatrocentos e quarenta cruzeiros a unidade, num total de dois milhões cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e oitenta cruzeiros	ROFV	1.077.440	2.154.880

2.6.

PEÇAS DE EXTREMIDADE.—

18	1	Peça de extremidade c/ponta e flange de 450mm a noventa e cinco mil quatrocentos e cinco cruzeiros a unidade, num total de noventa e cinco mil quatrocentos e cinco cruzeiros	EPF	95.405	95.405
19	6	Peça de extremidade c/ponta e flange de 500mm a cento e treze mil e quatrocentos cruzeiros a unidade, num total de seiscentos e oitenta mil e quatrocentos cruzeiros	EPF	113.400	680.400

2.7.

A D U F A S.—

20	3	Adufa de parede com ponta de 500mm a seiscentos e vinte e quatro mil cruzeiros a unidade, num total de hum milhão oitocentos e setenta e dois mil cruzeiros	APP	624.000	1.872.000
----	---	---	-----	---------	-----------

2.8.

DISPOSITIVOS DE MANOBRA.—

21	5	Pedestal de manobra simples com indicador, sendo : 2 para os registros do item 15 a cento e vinte e cinco mil quinhentos e noventa e cinco cruzeiros a unidade, num total de duzentos e cinquenta e um mil cento e noventa cruzeiros .. 3 para as adufas do item 20 a cento e vinte e três mil novecentos e quinze cruzeiros a unidade, num total de trezentos e setenta e um mil setecentos e quarenta e cinco cruzeiros	PMSI	125.595	251.190
22	2	Haste de ferro trefilado, para os registros do item 15 de 1 3/4 x 4,50m a cento e sete mil	PMSI	123.915	371.745

		e quarenta e cinco cruzeiros a unidade, num total de duzentos e quatorze mil e noventa cruzeiros	HAFT	107.045	214.090
23	3	Haste de ferro trefilado para as adufas do item 20 de 1" / 2 x 4,14m a setenta e quatro mil novecentos e vinte cruzeiros a unidade, num total de duzentos e vinte e quatro mil setecentos e sessenta cruzeiros	HAFT	74.920	224.760
24	5	Mancal intermediário sendo : 2 para as hastes do item 22 3 para as hastes do item 23 a dezesseis mil quinhentos e cinquenta e cinco cruzeiros a unidade, num total de oitenta e dois mil setecentos e setenta e cinco cruzeiros	MIH	16.555	82.775
25	3	LUVAS DE CORRER.— Luva de correr de 500mm a cento e vinte mil cento e dez cruzeiros a unidade, num total de trezentos e sessenta mil trezentos e trinta cruzeiros	LCR	120.110	360.330
				Cr\$	21.711.130
IMPÔSTO DE CONSUMO :					
a) 7,2% sobre os itens 1 a 14, 18, 19, 21 e 25					917.933
b) 9,6% sobre os itens 22, 23 e 24					50.076
c) 12% sobre os itens 15, 16, 17 e 20					1.012.851
T O T A L				Cr\$	23.691.990

Importa o presente em .

(vinte e três milhões seiscentos e noventa e hum mil novecentos e noventa cruzeiros).

II) CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO :

- 1.º) PREÇOS : — Por metro linear para os tubos dos itens 1 a 4 e por unidade para os demais materiais.
- 2.º) LOCAL DE ENTREGA : — Os preços cotados entendem-se para materiais postos no Almoxarifado do D.A.E. em BELÉM — PA.
- 3.º) PRAZO DE ENTREGA : — Em 120 dias a partir da data da assinatura do contrato.
- 4.º) PAGAMENTO : — Contra entrega do material c/ 5% de desconto.
- 5.º) IMPÔSTO DE CONSUMO : — De acordo com a Lei em vigor e já se acha calculado no corpo do orçamento.
- 6.º) DECLARAÇÃO : — Declaramos inteira submissão aos termos do Edital de Concorrência Pública n. 13/66.
- 7.º) VALIDADE : — Os preços e demais condições deste orçamento são válidos por 30 dias, findo os quais ficarão sujeitos a nossa confirmação

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1966
COMPANHIA METALÚRGICA BARBARA

O. M. Franco Filho

(Reg. n. 2016 — Dia — 18.8.66)

Governo do Estado do Pará
MADO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
Belém, 13 de agosto de 1966.

DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. DAE 15/66
Divulgação de Propostas
Devidamente autorizada pelo Engenheiro Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgotos (D.A.E.) e nos termos da exigência final do artigo 750 do Código de Contabilidade Pública da União, dou, em seguida, para conhecimento dos interessados, o inteiro teor das propostas para a execução dos serviços a que se refere o Edital de Concorrência Pública n. D.A.E. — 15/66, apresentadas pelas firmas proponentes que as subscrevem.

Belém, 16 de agosto de 1966. — (a) Everaldo Sermanho, Chefe do Serviço de Expediente e Protocolo do D.A.E.

Ilmo Sr. Eng. Lourival de Oliveira Bahia, DD Presidente da Comissão de Concorrência Pública n. 15/66 do Departamento de Águas e Esgotos

Nesta Ref. — Concorrência Pública n. 15/66 (DAE).
Prezado senhor:
1 — Em resposta ao Edital da Concorrência em tela, apresentamos nossa proposta para a execução das obras de reparos e adaptações na Estação de Tratamento de Água de São Braz e construção de uma Casa de Química ambas situadas à Praça Floriano Peixoto, nesta cidade, de acordo com as condições seguintes:
a — A signatária declara inteira submissão e aceita as condições constantes do referido Edital;
b — Declara, ainda, que visitou e conhece o local das obras e sua atual condição;
c — O preço global para a execução completa de todas as obras, de acordo com os projetos, as especificações, memoriais técnicos e anexos é de Cr\$ 180.605.288 (cento e oitenta milhões seiscentos cinco mil duzentos e oitenta e oito cruzeiros);
d — O prazo para execução das obras é de 105 (cento e cinco) dias após o recebimento da primeira ordem de serviço emitida pelo DAE;
e — O orçamento quantitativo e qualitativo e o cronograma da execução das obras em referência são apresentados em anexo a esta proposta;
2 — Nada havendo a tratar no momento, aproveitamos o ensejo para apresentar-lhe nossos protestos de alta estima e consideração.

Atenciosamente,
Mado — Engenharia e Comércio Ltda. — (aa)
Marco Aurélio Teixeira e Servita May Parry Acauassú Nunes.

CONSTRUTORA PARAENSE LIMITADA
"CONSPARA"
Belém, 13 de agosto de 1966.

Ilmo. Sr. Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgotos.
Prezado Senhor:
Construtora Paraense Limitada "Conspara" firma de engenharia devidamente inscrita nesse Departamento atendendo ao Edital de Concorrência Pública 15/66 — publicado no DIÁRIO OFICIAL de 19/07/66 — tem a satisfação de propor e executar os serviços a

previstos nas seguintes condições:

a) Declara inteira submissão a todas as condições constantes do Edital e que visitou e conhece o local das obras e sua atual condição;

b) Propõe executar todas as obras de acordo com os projetos e especificações fornecido pelo preço global de Cr\$. 196.543.000 (cento e noventa e seis milhões quinhentos e quarenta e três mil cruzeiros), conforme orçamento discriminado em anexo;

c) Prazo — os serviços serão concluídos em um prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias de acordo com o cronograma anexo.

Atenciosas saudações.
Construtora Paraense Limitada — (a) Isaac Barcessat.

CONSTRUTORA LECI LTDA.

Belém, 12 de agosto de 1966.

Ilmo. Sr. Lourival de Oliveira Bahia, MD Presidente da Comissão de Concorrência Pública n. 15/66.

Nesta

Prezado Senhor:

Vimos pela presente apresentar a V. S. nossa proposta para a execução das obras de reparos e adaptações na Estação de Tratamento de Água de São Braz, sita à Praça Floriano Peixoto nesta cidade de Belém e de construção de uma Casa de Química ao lado da mesma estação tudo pertencente ao sistema de abastecimento de água da cidade de Belém conforme Edital de Concorrência Pública n. 15/66 publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará no dia 19 de julho de 1966. Outrossim, temos a declarar o seguinte:

a) — Declaramos inteira submissão a todas as condições constantes do Edital de Concorrência Pública n. 15/66.

b) — Declaramos que visitamos e conhecemos o local das obras e sua atual condição.

c) — Preço global para a execução das obras constantes no Edital de Concorrência Pública n. 15/66 de acordo com os projetos, especificações, memoriais técnicos e anexos fornecidos por escrito antes da Concorrência: Cr\$ 160.381.500 (cento e sessenta milhões trezentos e oitenta e hum mil e quinhentos cruzeiros).

d) — Prazo para a

execução das obras: 180 (cento e oitenta) dias.

e) — Orçamento quantitativo e qualitativo: anexo.

f) — Cronograma provisório: anexo.

Sendo o que temos a tratar no momento apresentamos as nossas cordiais saudações.

Construtora Leci Ltda. — (Assinatura ilegível).

ECIEL — ENGENHARIA, COMÉRCIO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LTDA.

Belém, 13 de agosto de 1966.

Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Concorrência Pública n. 15/66

Eng. Lourival de Oliveira Bahia.

Nesta

Prezado Senhor:

Em atendimento aos termos do Edital de Concorrência Pública n. 15/66, do Departamento de Águas e Esgotos, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará no dia 19 de julho de 1966, vimos pela presente apresentar a nossa proposta para a execução das obras referentes a reparos e adaptações na Estação de Tratamento de Água de São Braz e de construção de uma Casa de Química ao lado da mesma estação nas condições seguintes:

a) Declaramos a nossa inteira submissão a todas as condições constantes do Edital de Concorrência Pública n. 15/66 e que visitamos e conhecemos o local das obras e sua atual condição.

b) O nosso preço global para a execução das obras de acordo com os projetos, as especificações, etc. é de cento e quarenta e cinco milhões quatrocentos e noventa e três mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 145.493.800).

c) O prazo para a conclusão das obras será de cento e oitenta (180) dias consecutivos, contados 5 (cinco) dias após o recebimento da primeira ordem de serviço.

Atenciosamente,
Ecitel — Engenharia, Comércio, Instalações Elétricas Ltda. — (Assinatura ilegível).

EMPRESA DE SERVIÇOS URBANOS S. A. (ECSU)

Belém, 12 de agosto de 1966.

Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Concorrência Pública n. 15/66 — DAE.

Nesta

Referência: — Pro.

posta para execução das obras de reparos na Estação de Tratamento de São Braz e construção de uma casa de química.

Prezado Senhor:

A Empresa de Construção S. A. (ECSA) atendendo ao Edital de Concorrência Pública n. 15/66, do Departamento de Águas e Esgotos, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará no dia 19 de julho de 1966, propõe-se a executar as referidas obras nas condições abaixo determinadas:

a) Valor da execução dos serviços:

1 — Reparos na Estação de Tratamento de São Braz, pela quantia de trinta e sete milhões duzentos e quarenta e quatro mil cruzeiros (Cr\$ 37.244.000);

2 — Construção de uma (1) Casa de Química, pela quantia de oitenta e nove milhões seiscentos e trinta e oito mil cruzeiros (89.638.000);

b) Prazo de entrega: cento e oitenta (180) dias;

c) Declara se submeter inteiramente a todas as condições estabelecidas no referido Edital, como de haver visitado o local das obras;

d) Forma de pagamento: à ordem do Edital;

e) Anexo: Orçamento analítico das obras e Cronograma.

Atenciosamente — (a) Elias Barbosa Araújo

EMPRESA DE SERVIÇOS URBANOS S. A.

Ilmo Sr. Presidente da Comissão de Concorrências Públicas — Departamento de Águas e Esgotos. Concorrência Pública n. 15/66.

Empresa de Serviços Urbanos S. A., firma estabelecida à Av. Beira Mar, 216, grupo 204, Rio de Janeiro, GB, apresenta sua proposta para execução dos serviços constantes da Concorrência acima, declarando:

a) submeter-se inteiramente a todas as condições do Edital de Concorrência 15/66;

b) visitou o local das obras, inteiramente de sua atual condição;

c) o preço global para a execução de todas as obras constantes do Edital 15/66 é de cento e setenta e um milhões quinhentos e sessenta e um mil e seiscentos e trinta e sete cruzeiros (Cr\$ 171.561.600);

d) o prazo para a

execução completa das obras é de 170 (cento e setenta) dias consecutivos;

Estão anexos:

a) orçamento quantitativo e qualitativo dos serviços a executar;

b) cronograma provisório para execução das obras.

Belém, 13 de agosto de 1966.

Empresa de Serviços Urbanos S. A. — (Assinatura ilegível).

COMAB — CONSTRUÇÃO MARABÁ SIA

Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Concorrência Pública n. DAE 15/66. Nesta:

1. COMAB — Construtora Marabá SIA, estabelecida nesta cidade à Rua de Santo Antonio n. 432 — conj. 606/8, devidamente inscrita no Departamento de Águas e Esgotos (D.A.E.), declara inteira submissão a todas as condições constantes do Edital e que visitou e conhece o local das obras e sua atual condição propondo-se a executar os serviços objeto da Concorrência Pública n. DAE 15/66, publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 19 de julho de 1966 em inteira conformidade com as normas técnicas em vigor, as especificações, os projetos e demais instruções complementares ou por menores fornecidos pelo DAE antes da realização da Concorrência, submetendo-se à orientação e fiscalização do mesmo Departamento, ao preço global de cento e dezanove milhões setecentos e setenta e cinco mil e trezentos cruzeiros (Cr\$ 119.775.300), para execução de todas as obras, no prazo máximo de cento e oitenta (180) dias consecutivos a contar do quinto dia após o recebimento da primeira ordem de serviço emitida pelo DAE.

2. Em anexo são apresentados os Orçamentos quantitativos das obras nestas em concorrência e cronograma detalhado da execução das obras em conformidade.

Belém, 13 de agosto de 1966.

Comab — Construtora Marabá S. A. — (Assinatura ilegível).

(D. n. 1995 — Dia 13/8/66)

ANÚNCIOS

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A.

Sede : — Belém — Pará

EDITAL

CONCORRÊNCIA PARA COMPRA DE BORRACHA VEGETAL PROCEDENTE DO EXTERIOR

O BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA, sociedade anônima com sede em Belém, capital do Estado do Pará, pelo presente Edital abre concorrência pública, em conformidade com recomendação da Comissão Executiva de Defesa da Borracha, para o fornecimento de 2 (dois) lotes, somando 4.539 (quatro mil, quinhentas e trinta e nove) toneladas métricas, de borracha vegetal procedente do Exterior, consoante as cláusulas, condições e especificações a seguir :

1. Da Apresentação das Propostas

- 1.1. Os proponentes deverão apresentar suas propostas em 2 (dois) envelopes lacrados e rubricados, trazendo cada qual, externamente, em caracteres legíveis, o nome do concorrente e a indicação "CONCORRÊNCIA PARA FORNECIMENTO DE BORRACHA".
- 1.2. O primeiro desses envelopes, trazendo mais a indicação "DOCUMENTOS", conterá somente os documentos de idoneidade do proponente, em uma só via.
- 1.3. O segundo envelope, trazendo mais a indicação "PROPOSTA", conterá somente a proposta de fornecimento propriamente dita, em quatro vias, sem borrões, emendas ou rasuras, e devidamente assinada pelo proponente ou representante legalmente habilitado. Em se tratando de fotocópias, cumpre estejam estas devidamente autenticadas.

2. Da Identidade e da Idoneidade

- 2.1. Como documentos de identidade, e de idoneidade, são exigidos do proponente, os seguintes :
 - a) prova de estar legalmente habilitado a comerciar no País e achar-se quite com as Fazendas federal, estadual e municipal ;
 - b) atestado de idoneidade financeira, expedido por estabelecimento bancário em funcionamento no País.
- 2.2. No caso de o proponente ser mero representante de fornecedor estrangeiro, deve

rá fazer, ao. demais, prova de autorização do representante para a apresentação da proposta.

3. Do Recebimento e Julgamento das Propostas

- 3.1. As propostas serão recebidas às 12 (doze) horas do dia 29 (vinte e nove) de agosto corrente, no terceiro andar do prédio onde funciona a Agência do Banco de Crédito da Amazônia S.A., no Estado da Guanabara, à rua da Assembleia n. 62, pelo Presidente da Comissão de Concorrência, designada pela Diretoria do mesmo Banco, da qual fará parte um representante da Comissão Executiva de Defesa da Borracha, devendo os interessados entregar suas propostas pessoalmente ou através de procuradores legalmente constituídos.
- 3.2. Em seguida ao recebimento das propostas, proceder-se-á à respectiva abertura, a começar pelos envelopes de "DOCUMENTOS".
- 3.3. Os proponentes que não apresentarem em ordem todos os documentos exigidos serão de pleno eliminados da concorrência, não se procedendo à abertura das respectivas propostas.
- 3.4. Todas as vias das propostas não eliminadas na forma do item 3.3. serão rubricadas pelos membros da Comissão de Concorrência do Banco e pelos concorrentes presentes, facultado a todos, indistintamente, o mais amplo exame de todas as propostas.
- 3.5. A seguir, o Presidente da Comissão de Concorrência do Banco adjudicará a concorrência ao ganhador ou ganhadores, firmando-se, nesta conformidade, os competentes contratos, e, finalmente, da reunião será lavrada Atas circunstanciada e assinada pelos membros da referida Comissão de Concorrência do Banco e pelos concorrentes.

Do Objeto da Concorrência e do Preço

- 4.1. É objeto da concorrência a compra de 2 (dois) lotes, somando 4.539 (quatro mil, quinhentas e trinta e nove) toneladas métricas de borrachas vegetais, peso seco, procedentes do Exterior.
- 4.2. São os seguintes os lotes e, na composição de cada qual, os tipos de borracha e respectivas quantidades :

				1.º lote	2.º lote		
Ribbed	Smoked	Sheets	n. 1	75	154	Tons.	métricas
"	"	"	n. 2	24	50	"	"
"	"	"	n. 3	545	1.411	"	"
"	"	"	n. 5	50	135	"	"
Thick Blanket Crepe							
(Amber)			n. 2	159	428	"	"
"			n. 3	166	447	"	"
Thin Broen Crepe			n. 2	227	606	"	"
Thin Pale Crepe			n. 1X	20	42	"	"
				1.266	3.273	Tons.	métricas

- 4.3. O primeiro lote, totalizando 1.266 (mil, duzentas e sessenta e seis) toneladas métricas, deverá chegar ao porto de Santos, no Estado de São Paulo, até 30 (trinta) dias a contar da data da abertura da Carta de Crédito em favor do fornecedor. O segundo lote, totalizando 3.273 (três mil, duzentas e setenta e três) toneladas métricas, deverá chegar ao mesmo porto, podendo sê-lo parceladamente, até 60 (sessenta) dias por igual a contar da data da abertura da carta de crédito em favor do fornecedor. Os prazos de 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias são, em cada caso, limites.
- 4.4. Embora devendo especificar as quantidades e os preços dos diversos tipos de borracha de cada lote de borracha de per si, as propostas deverão oferecer um preço certo para o total de cada lote, e só esse preço certo do total de cada lote será considerado no julgamento das propostas, e não os valores das respectivas parcelas.
- 4.5. Os preços deverão ser ofertados em dólares norte-americanos, posta a borracha em Santos, já incluídas as despesas consulares, capatazias, fretes e seguros.
- 4.6. Os preços, das parcelas e dos totais, devem ser expressamente em números e por palavras.
- 4.7. Os preços devem ser firmes, para o total de cada lote, e bem assim, no caso de embarque parcelados, para cada embarque, qualquer que seja a forma e a época dos mesmos.
- 4.8. Não se aceitam cotações para pagamento à vista ou que estipulem quaisquer adicionais.
- 4.9. Os preços já devem incluir os juros para saques a 180 dias, a contar da data dos conhecimentos de embarque, vedadas as ofertas com juros a acrescentar.
- 4.10. Nesta conformidade, os preços oferecidos nas propostas devem basear-se exclusivamente nas seguintes condições:
- 4.10.1. Pagamento contra saques a 180 dias a contar da data do conhecimento de embarque, garantidos por cartas de crédito irrevogáveis e divisíveis, sob confirmação bancária, correspondentes ao valor total da operação, na forma do item 4.5, prevendo a possibilidade de embarques parcelados e permitindo o transbordo, observada a entrega dos totais das quantidades de cada lote, nos respectivo prazos limites.
- 4.10.2. As cartas de crédito serão abertas a favor do exportador, indicando os tipos de borracha, quantidade do produto, e os preços correspondentes de cada embarque.
- 5. Da Adjudicação**
- 5.1. A concorrência será adjudicada por lotes e cada lote ao concorrente que oferecer o respectivo preço total menor.
- 5.2. Ocorrendo o empate entre concorrentes no preço, será a concorrência adjudicada ao que oferecer o menor prazo de entrega dentro do prazo limite.
- 5.3. Persistindo o empate, proceder-se-á, 30 (trinta) minutos depois, no mesmo local, à nova concorrência entre os proponentes empatados, adjudicando-se afinal a concorrência ao que oferecer maior abatimento sobre o preço empatado.
- 5.4. No julgamento das propostas, o menor prazo de entrega do produto só será levado em conta para efeito de desempate, na hipótese de preços iguais.
- 6. Disposições Gerais**
- 6.1. Das propostas deverá constar expressamente que, surgindo divergência sobre a qualidade do produto entregue, o fornecedor se obriga a depositar incontinenti no Banco de Crédito da Amazônia S.A. quantia equivalente ao valor do produto contestado, calculada de acordo com preço oferecido para o fornecimento, respondendo esse depósito por todas as despesas que se verificarem até solução final da divergência pela Corte de Arbitragem de Londres, salvo se houver, antes, acordo entre as partes.
- 6.2. O Banco se reserva o direito de excluir da concorrência qualquer fornecedor ou representante deste, com base nos seus serviços de cadastro, sem que lhe caiba qualquer responsabilidade decorrente desse ato.
- 6.3. Não serão aceitas propostas que:
- a) estiverem em desacordo com este Edital;
 - b) se basearem em propostas de outro concorrente, inclusive simplesmente oferecerem maior vantagem sobre a melhor proposta.
- 6.4. O Banco de Crédito da Amazônia S.A. poderá exigir prestem os ganhadores da concorrência fiança bancária, de primeira ordem, como condicional para a efetivação das operações.
- 6.5. O Banco de Crédito da Amazônia S.A. reserva-se o direito de aceitar as propostas no todo ou em parte, ou a todas rejeitar, sem que por tal assista aos concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.
- 7. Cláusula Penal**
- 7.1. Pelo excesso de prazo na entrega do produto, incorrerão os fornecedores na multa de Cr\$ 1 por kg/dia de excesso.

Belém (Pa), 12 de agosto de 1966.

ARMANDO DIAS MENDES

Presidente

(Reg. n. 2013 — Dia 18.8.66)

D E C L A R A Ç Ã O

Leomira Freitas de Mattos, brasileira, solteira, médica, residente e domiciliada à rua Arcipreste Manoel Teodoro — 36—Belém—Estado do Pará, para todos os fins de direito, declara, como por declarado tem, ter-se extraviado o seu diploma de médico, expedido em 1962 pela Faculdade de Medicina e Cirurgia da Uni-

versidade do Pará, o qual já fora devidamente registrado às fls. 134, do Livro M. 42 da Divisão de Ensino Superior do então Ministério da Educação.

Belém, 13 de agosto de 1966.

(a) Dra. LEOMIRA FREITAS DE MATTOS.

(Ext.—Dias 13, 17 e 19/8/66)

FIGUEIREDO MENDONÇA S. A. (APARELHOS DOMÉSTICOS)**RELATÓRIO DA DIRETORIA — EXERCÍCIO DE 1965**

Senhores Acionistas:

Cumprindo as disposições legais e estatutárias, vimos apresentar-lhes o Balanço Geral, a demonstração da conta "Lucros e Perdas", acompanhado do Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1965, o qual apresentou um resultado bem compensador de Cr\$ 5.439.572, cuja destinação a Assembléia Geral de nossos Acionistas, deverá decidir. Nesta oportunidade desejamos manifestar nossos agradecimentos aos nossos clientes pela preferência com que nós distinguiram nesse último exercício, tornando-se extensivo, também, aos nossos funcionários pela dedicação que sempre externaram no desempenho de suas funções, o que muito facilitou nossa tarefa. Idênticos agradecimentos, queremos fazer os membros do Conselho Fiscal, sempre solícitos em todas as ocasiões que eram chamados a opinar sobre assuntos de sua competência. Para quaisquer esclarecimentos, permanece esta Diretoria à inteira disposição de todos.

Belém (Pa), 10 de julho de 1966.

Pela Diretoria.

(a) ILMAR MENDES LIMA, Diretor.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1965
— A T I V O —**DISPONÍVEL**

Bancos c/Movimento	4.918.175	
Caixa	4.055.655	8.973.830

REALIZÁVEL A CURTO PRAZO

Efeitos à Receber	115.426.064	
Mercadorias	38.397.800	
Salário Família	6.350	
Acionistas c/Capital	4.545.619	158.375.833

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Bco. do Brasil S. A. c/Fit. ..	55.800	
Centrais Elétricas do Pará S. A.	921.300	
Eletrobrás	78.338	
Empréstimos Compulsórios ..	69.205	1.124.643

IMOBILIZADO

Letreiro Luminoso	24.000	
Móveis e Utensílios	145.430	
Bens c/Reavaliação	808.332	977.762

INVESTIMENTOS

Ações do Bco. da Lav. de M. Gerais S. A.	206.100	
Ações da Companhia Catariense	1.140	207.240

TRANSITÓRIO

Imposto Mercantil Antecipado		701.684
------------------------------------	--	---------

COMPENSAÇÃO

Ações em Caução	120.000	
Bco. Ult. Bras. S. A. c/Caução ..	500.000	
Bco. Com. do Pará S. A. c/Cob. Vinculada	1.383.650	
Títulos Descontados	2.339.350	4.343.000

Cr\$ 174.703.992

— P A S S I V O —**NÃO EXIGÍVEL**

Capital	8.800.000	
Fundo de Reserva Legal	519.466	
Fundo p/Cobrança Duvidosa ..	3.284.713	

Fundo de Depreciações	119.546	
Fundo de Correção Monetária ..	808.332	
Lucros Suspensos	16.172	
Lucros e Perdas	8.789.030	22.337.259

EXIGÍVEL

Duplicata a Pagar	46.185.284	
Dividendos não Reclamados ..	1.006.183	
Fundo de Ind. Trabalhistas ..	64.530	
Imposto de Renda na Fonte ..	22.619	
Instituto dos Comerciantes ..	126.144	
Prestamistas p/Carnet	97.214.065	
Promissórias a Pagar	2.000.000	
Contas Correntes	1.404.908	148.023.733

COMPENSAÇÃO

Caução da Diretoria	120.000	
Títulos em Garantia de Caução ..	500.000	
Títulos Vinculados	1.383.650	
Endossos p/Descontos	2.339.350	4.343.000

Cr\$ 174.703.992

Belém-Pará, 31 de dezembro de 1965.

(aa) ILMAR MENDES LIMA, Diretor
REYNALDO DE SOUZA MELLO
TC. Reg. CRC — 0679 — (Pa.)**DEMONSTRAÇÃO DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1965****— D É B I T O —****ENCARGOS DO EXERCÍCIO:**

Despesas Gerais, Juros e Descontos, Despesas Bancárias e outras	41.312.355
Publicidade e Propaganda	12.983.927
Depreciações e Amortizações	16.943
Fundo de Reserva Legal	286.293
Saldo à Disposição da Assembléia Geral ..	5.439.572

Cr\$ 60.039.090

— C R É D I T O —**RESULTADOS DO EXERCÍCIO:**

Receita de Operações Sociais	Cr\$ 60.039.090
------------------------------------	-----------------

Belém-Pará, 31 de dezembro de 1965.

(aa) ILMAR MENDES LIMA, Diretor
REYNALDO DE SOUZA MELLO
TC. Reg. CRC — 0679 — (Pa.)**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Em cumprimento ao que determina a lei e os Estatutos, os abaixo assinados, membros do CONSELHO FISCAL desta sociedade, verificaram a exatidão dos resultados apresentados pelo seu Balanço Geral e na conta "Lucros & Perdas", relativos ao exercício de 1965, inclusive livros e demais documentos, os quais refletem a gestão econômica e financeira da Companhia nesse período. À vista do que examinamos, somos de Parecer que as contas da Diretoria, referente aquele exercício, mereçam aprovação dos Senhores acionistas, quando da efetivação da Assembléia Geral Ordinária.

Belém (Pa), 10 de julho de 1966.

(aa) Dr. RAIMUNDO MARTINS VIANA
Dr. AJAX CARVALHO DE OLIVEIRA
Dr. HÉLIO MOTA DE CASTRO

(Reg. n. 1997 — Dia — 18.8.66)

FIGUEIREDO MENDONÇA S. A. (APARELHOS DOMÉSTICOS)**RELATÓRIO DA DIRETORIA — EXERCÍCIO DE 1964**

Senhores Acionistas :

Cumprindo as disposições legais e estatutárias, vimos apresentar-lhes o Balanço Geral, a demonstração da conta "Lucros & Perdas", acompanhado do Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1964, o qual apresentou um resultado bem compensador de Cr\$ 2.093.729, cuja destinação a Assembléia Geral de Acionistas, deverá decidir. Nesta oportunidade desejamos manifestar nossos agradecimentos aos nossos clientes pela preferência com que nos distinguiram naquele exercício, tornando-se, extensivo, também aos nossos funcionários, pela dedicação sempre demonstrada em suas funções, facilitando a tarefa desta Diretoria. Igualmente expressamos nossos agradecimentos aos membros do Conselho Fiscal de nossa Sociedade, que sempre se mostraram solícitos em todas as ocasiões que são chamados a opinar sobre assuntos de sua competência. Para quaisquer esclarecimentos, esta Diretoria permanece à disposição de todos.

Belém (Pa), 10 de julho de 1966.

Pela Diretoria,

(a) ILMAR MENDES LIMA, Diretor.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1964**— A T I V O —****DISPONÍVEL**

Bancos c/Movimento	1.275.002	
Caixa	3.937.242	5.212.244

REALIZÁVEL A CURTO PRAZO

Efeitos à Receber	65.161.708	
Mercadorias	44.032.060	
Salário Família	1.550	
Acionistas c/Capital	4.536.040	113.731.358

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Centrais Elétricas do Pará S. A.	495.983	
Empréstimos Compulsórios ...	69.205	
Eletrobrás S. A.	36.045	601.233

IMOBILIZADO

Letreiro Luminoso	24.000	
Móveis e Utensílios	145.430	
Bens c/Reavaliação	808.332	977.762

TRANSITÓRIO

Imposto Mercantil Antecipado		408.127
------------------------------------	--	---------

INVESTIMENTOS

Ações do Bco. da Lav., de M. Gerais S. A.	206.100	
Ações da Companhia Catariense	1.140	207.240

COMPENSAÇÃO

Ações em Caução	120.000	
Bco. Ult. Bras. S. A. c/Caução	500.000	
Bco. Com. do Pará S. A. c/Cob. Vinculada	1.383.650	
Títulos Descontados	252.940	2.256.590

Cr\$ 123.394.554

— P A S S I V O —**NÃO EXIGÍVEL**

Capital	8.800.000	
Fundo de Reserva Legal	233.173	
Fundo p/Cobrança Duvidosa	3.284.713	
Fundo p/Depreciações	102.603	
Fundo de Correção Monetária	808.332	

Lucros Suspensos	16.172	
Lucros e Perdas	3.349.458	16.594.451

EXIGÍVEL

Contas Correntes	3.030.196	
Contas à Pagar	230.543	
Dividendos não Reclamados ..	1.005.366	
Imp. de Renda na Fonte	22.619	
Instituto dos Comerciantes ...	55.330	
Prestamistas p/Carnet	61.434.694	
Promissórias à Pagar	1.000.000	
Fundo de Ind., Trabalhista ..	15.030	
Duplicatas a Pagar	36.041.295	
Cheques à Resgatar	1.708.440	104.543.513

COMPENSAÇÃO

Caução da Diretoria	120.000	
Títulos em Garantia de Caução	500.000	
Títulos Vinculados	1.383.650	
Endossos p/Descontos	252.940	2.256.590

Cr\$ 123.394.554

Belém-Pará, 31 de dezembro de 1964.

(aa) ILMAR MENDES LIMA, Diretor

REYNALDO DE SOUZA MELLO

TC. Reg. CRC — 0679 — (Pa.)

DEMONSTRAÇÃO DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1964**— D É B I T O —****ENCARGOS DO EXERCÍCIO :**

Despesas Gerais, Juros e Descontos, Despesas Bancárias e outras	26.356.172
Publicidade, Propaganda e Prêmios de Sorteio	7.766.223
Depreciações e Amortizações	57.335
Fundo de Reserva Legal	110.196
Saldo à Disposição da Assembléia Geral	2.093.729

Cr\$ 36.383.653

— C R É D I T O —**RESULTADOS DO EXERCÍCIO :**

Receita de Operações Sociais	36.383.653
------------------------------------	------------

Cr\$ 36.383.653

Belém-Pará, 31 de dezembro de 1964.

(aa) ILMAR MENDES LIMA, Diretor

REYNALDO DE SOUZA MELLO

TC. Reg. CRC — 0679 — (Pa.)

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em cumprimento o que determina a lei e os Estatutos, os abaixo assinados, membros do CONSELHO FISCAL desta sociedade, verificaram a exatidão dos resultados apresentados pelo seu Balanço Geral e na conta "Lucros & Perdas", relativos ao exercício de 1964, inclusive livros e demais documentos, os quais refletem a gestão econômica e financeira da Companhia nesse período. À vista do que examinamos, somos de Parecer que as contas da Diretoria, referente aquele exercício, mereçam aprovação dos Senhores acionistas, quando da efetivação da Assembléia Geral Ordinária.

Belém (Pa), 10 de julho de 1966.

(aa) Dr. RAIMUNDO MARTINS VIANA.

Dr. AJAX CARVALHO DE OLIVEIRA

Dr. HÉLIO MOTA DE CASTRO

(Reg. n. 1998 — Dia — 18.8.66).

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO
COMPANHIA AMAZÔNIA TÊX TIL DE ANIAGEM (CATA)

Boletim de subscrição de Ações PREFERENCIAIS da Série "B", correspondente ao aumento de capital social, no valor de (quinhentos milhões de cruzeiros) Cr\$ 500.000.000, dividido em (quinhentas mil) 500.000 ações do valor nominal de (hum mil cruzeiros) Cr\$ 1.000 cada uma, com forme deliberação da Assembléia geral extraordinária de (cinco) 5 de abril de 1965, a ser coberto com recursos da Lei n. 4.216.

Belém (Pa), 17 de agosto de 1966.

Cia. Amazônia Têxtil de Aniagem (CATA)

(a) VALDEMIRO MARTINS GOMES, Diretor-Presidente

N.º de Ordem	Nome e Assinatura dos Subscritores	Sede Social	Ações Subscritas	Valor Em Cruzeiros	Total
02	CICAP — COMÉRCIO E INDÚSTRIA CAFÉ ALTA PAULISTA S. A. (a) P/p. EDILSON MOURA BARROSO	Pça. dos Andradas, 12 — Santos — SP ..	4.631	4.631.000	

Retificação da denominação da firma acima relacionada, constante do Boletim de Subscrição transcrito no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, edição de 1.º de julho de 1966.

(a) P/p. EDILSON MOURA BARROSO

CARTÓRIO KÓS MIRANDA — Reconheço as assinaturas assinaladas de 1 a 3.

Em sinal D. B. M., da verdade. — Belém, 17 de agosto de 1966. — (a) DARCY BEZERRA MASCARENHA, Escrevente Autorizada.

(Reg. n. 2017 — Dia 18.8.66)

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA
INDÚSTRIA DA EXTRAÇÃO DO
PETRÓLEO NOS ESTADOS DO
PARÁ, AMAZONAS E MARANHÃO
E D I T A L
ELEIÇÕES SINDICAIS

Pelo presente Edital, faço saber aos que virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia nove de setembro de mil novecentos e sessenta e seis, será realizada neste Sindicato, a eleição para a composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Representantes do Conselho da Federação a que é filiado este Sindicato, bem como a de seus respectivos suplentes, ficando aberto o prazo de 15 (quinze) dias, para o registro de chapas na Secretaria, que ocorrerá a partir da data da publicação deste Edital, tudo de acordo com o art. 11 e seu § 1.º da Portaria Ministerial n. 40, de 21 de janeiro de 1965. As chapas deverão ser registradas em separado, sendo uma para os candidatos à Diretoria e Conselho Fiscal, como seus respectivos suplentes, e outra para os delegados Representantes no Conselho da Federação e seus suplentes. Os Requerimentos para os registros de chapas deverão ser apresentados na Secretaria, em 3 (três) vias, assinadas por todos os candidatos pessoalmente, não sendo permitido para tal registro a, autogra de procuração, de-

vendo ser apresentados todos os requisitos contidos no § 1.º do art. 11 da Citada Portaria. O Requerimento, acompanhado de todos os dados e documentos exigidos para o registro, será dirigido ao Presidente do Sindicato, podendo esse requerimento ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A Secretaria da Entidade no expediente normal fornecerá maiores detalhes aos interessados, achando-se afixada na sede do Sindicato a Relação do que é obrigatório para o citado registro. Caso não seja obtido "quorum" em 1ª convocação, as eleições, em segunda convocação serão realizadas no período de nove a quatorze de setembro de mil novecentos e sessenta e seis, para o que ficam convocados desde já, todos os associados da Entidade. As Eleições serão realizadas das 08:00 (oito) às 20:00 (vinte) horas de cada dia.

Belém, 13 de agosto de 1966.

(a) Lidio Vieira de Oliveira
Presidente, em exercício

(Reg. n. 1999 — Dias 18, 19 e 20.8.66).

COMPANHIA DE GÁS DO
PARÁ (PARAGÁS)

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da "Companhia de Gás do Pará" — "Paragás", realizada em 08 de agosto de 1966.

Aos oito dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e seis, na sede Social da "Companhia de Gás do Pará", realizou-se a reunião de sua Assembléia Geral Extraordinária, efetuada em segunda convocação, pois, a que fora convocada para o dia 25 de julho de 1966 não pôde ser concretizada face a insuficiência de número legal de acionistas. Esta segunda Convocação foi feita na forma da lei, através do edital publicado desde o dia 3 do corrente no DIÁRIO OFICIAL do Estado e no matutino "A Província do Pará". Tendo todos os acionistas assinado o Livro de Presença, o acionista HERMINDA FELICIO DE SOUZA, Presidente da Assembléia por indicação unânime, convidou para secretariar os trabalhos os acionistas NAIR SOUZA MARCOS DE LA PENHA e MAXIMIANO BARBOSA FERREIRA VIDIGAL; verificando haver mais de dois terços do Capital em ações, o que permitia a legal instalação da Assembléia, o Presidente declarou aberta a sessão, ordenando ao

primeiro secretário que fizesse a leitura do Edital de Convocação, que é do seguinte teor: "Companhia de Gás do Pará — PARAGÁS — Assembléia Geral Extraordinária — 2ª. Convocação — Convocamos os Senhores Acionistas da "Companhia de Gás do Pará" — PARAGÁS, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social da empresa, à rua Santo Antônio, n. 191, às dezoito horas do dia oito (8) de agosto do corrente ano, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Discussão e aprovação da subscrição do aumento de capital, autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária de 15 de junho transato; b) O que ocorrer. Belém, 10. de agosto de 1966. A DIRETORIA" Em seguida, disse o Presidente que já havia decorrido o prazo marcado de trinta dias para os acionistas exercerem o direito de preferência na subscrição do aumento do Capital Social da firma, na forma proposta e autorizada em Assembléia Geral Extraordinária do dia 15 de junho de 1966, isto é de Cr\$ 1.300.000.000 (hum bilhão e trezentos milhões de cruzeiros) para Cr\$ 1.500.000.000 (hum bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros), e que, dentro desse prazo, expirado em 15 de julho transato, o Bo-

letim de Subscrição fora totalmente preenchido pelos interessados. O Presidente informou ainda, que a sociedade já recebeu e depositou, de acordo com a Lei das Sociedades Anônimas, os 10% (dez por cento) correspondentes à subscrição do citado aumento. Estando assim preenchidos todos os requisitos legais para homologação do aumento em foco, o Presidente conclamou a Assembléia Geral que se manifestasse a respeito e procedesse à aprovação do mesmo. O assunto em causa foi, então, aprovado por unanimidade pelos acionistas reunidos, sendo assim homologado o novo aumento do Capital Social da empresa, que é agora da ordem de Cr\$ 1.500.000.000 (um bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros), conforme consta do Boletim da Subscrição exposto à mesa dos trabalhos. A seguir, o Presidente determinou a apresentação desta Ata, para os fins de registro e arquivamento, à Junta Comercial do Pará, após o pagamento do selo devido na Alfândega de Belém. Em consequência da recente homologação do aumento de capital da firma, será alterado o Art. 50. dos Estatutos Sociais, que passa a ter a redação a seguir: "ARTIGO QUINTO — O Capital Social é de Cr\$ 1.500.000.000 (HUM BILHÃO E QUINHENTOS MILHÕES DE CRUZEL. ROS), dividido em 1.500.000 (HUM MILHÃO E QUINHENTAS MIL) ações no valor nominal de Cr\$ 1.000 (HUM MIL CRUZEIROS) cada uma, sendo 18.000 da classe das preferenciais e 1.482.000 (HUM MILHÃO QUATROCENTAS E OITENTA E DUAS MIL) da classe das ordinárias nominativas ou ao portador, sendo o preferir dos acionistas". Seguindo o roteiro da Convocação, o Presidente passou ao item b) — "O que correr" — e deixou livre a palavra para quem dela quisesse fazer uso; constatando que nenhum acionista desejava manifestar-se, o Presidente determinou a suspensão dos trabalhos para que fosse elaborada a presente ata. Reaberta a sessão, foi lida esta ata, sendo por todos aprovada e devidamente assinada por

quem de direito.
Belém (PA), 08 de agosto de 1966.

(aa) HERMINDA FELICIO DE SOUZA — NAIR SOUZA MARCOS DE LA PENHA — MAXIMIANO BARBOSA FERREIRA VIDIGAL — EDSON QUEIROZ — ARMÊNIO BORGES BARBOSA — CONSTANCIO AUGUSTO DE ATHAIDE.

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço como verdadeira a firma assinalada com a seta (Herminda Felício de Souza).

Em testemunho da verdade.
Belém, 12 de agosto de 1966.
(a) ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A.

Cr\$ 30.000

Pagou os molumentos na la. via, na importância de trinta mil cruzeiros, Belém, 12 de agosto de 1966. PAGO. 12 AGO 66 — BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A. — Belém — PA — Assinatura ilegível.

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

Esta Ata em 8 vias foi apresentada no dia 12 de agosto de 1966 e mandada arquivar por Despacho do Diretor, de mesma data, contendo três (3) folhas de n. 9201/9203, vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1210/66. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 12 de agosto de 1966. P/DIRETOR — (a) CARMEN CELESTE TENREIRO ARANHA.

IMPÔSTO DO SELO

Cr\$ 2.000.000

Registrado em 09 de agosto de 1966, sob o n. de ordem 16.737, fls. 55 do livro "Registro do Imposto do Selo n. 6".
(Reg. n. 2000—Dia 18.8.66)

COMÉRCIO E INDÚSTRIAS PIRES GUERREIRO S.A. Assembléia Geral Extraordinária

Convocam-se os acionistas de "Comércio e Indústrias Pires Guerreiro S.A." para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 29 de agosto de 1966, às 10 horas da manhã, em sua sede, à rua Doutor Malcher número 51, nesta cidade de Belém, do Pará, para tratarem do seguinte:

- apreciar a exposição da Diretoria sobre a situação econômico-financeira da Empresa e tomar as decisões que couberem e deliberarem;
- reforma dos Estatutos;
- o que ocorrer.

Belém, 16 de agosto de 1966.

(aa) José Santos Cruz
Presidente
Humberto de Souza Martins
Diretor

(Reg. n. 2011 — Dias — 18, 19 e 24.8.66).

DELEGACIA DO SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO PARÁ EDITAL N. 9/66-DP

Em cumprimento ao despacho do Sr. Chefe desta Delegacia, exarado no processo DP-465/63, e em observância ao disposto no parágrafo 10. do art. 107, do Decreto-lei n. 9.760, de 5.9.46, faço público que às 8 horas do dia 24 de agosto corrente, terá início a diligência de medição e avaliação do terreno de marinha beneficiado com um prédio coletado sob o n. 452, da numeração atual, antigo n. 212, à Av. Almirante Tamandaré, perímetro compreendido entre as Trav. Carlos de Carvalho e Ângelo Custódio, nesta cidade, requerido em aforamento pelo Sr. Alvaro Lopes da Cunha. 2. Assim, ficam convidados todos os interessados, confrontantes e a quem mais interesse ou utilidade houver, para local indicado, dia e hora aprazados, para assistirem à dita diligência, requererem o

que for a bem dos seus direitos ou em defesa de seus interesses.

Delegacia do S. P. U. no Pará, 11 de agosto de 1966.
Eng. Octávio Carlo Chase
Nível 21-A
(T. n. 12674 — Reg. n. 2004 — Dia 18.8.66).

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO — (SESC) Administração Regional no Pará EDITAL DE CONCORRÊNCIA

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO, Administração Regional, leva ao conhecimento dos interessados que no dia 12 de setembro de 1966, às 10 horas, em sua sede à rua Senador Manoel Barata n. 1873, receberá propostas para execução completa de todos os serviços de construção de um Ginásio Esportivo, situado à rua Senador Manoel Barata, n. 1873.

As instruções serão fornecidas aos interessados na sede da Entidade.

Belém, 17 de agosto de 1966.
ARMANDO MARTINS
CORRÊA PINTO
Presidente

(Reg. n. 2014 — Dias — 18, 19 e 20.8.66)

CIA. DE PRODUTOS DA AMAZÔNIA

Assembléia Geral

Convocam-se os acionistas da (CIAMA) — "Cia. de Produtos da Amazônia" para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 29 de agosto de 1966, às 10 horas da manhã, na sua sede, à rua Santo Antonio número 432, sala 710 do edifício Antonio Velho, para tratarem do seguinte:

- Aumento do Capital;
- Reforma dos Estatutos;
- O que ocorrer.

Belém, 16 de agosto de 1966.

(a) Giorgio Falangola
Presidente
(Reg. n. 2012 — Dias — 18, 19 e 24.8.66).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Sônia Dalva Mártires, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, Padrão H, do Quadro Único, lotado no Serviço de Educação Física, nesta Capital, para, no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo, e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 33, combinado com os artigos 133, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953. (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 7 de julho de 1966.

(a) Lucimar Cordeiro de Almeida, Diretor da Divisão do Pessoal.

Visto:

(a) Aldo da Costa e Silva, Diretor do Departamento de Administração.

(G. — Reg. n. 7708 — dia 14/7 a 14/8/1966).

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, José Maria de Moraes, ocupante do cargo de Professor Auxiliar, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Serviço de Educação Física, nesta Capital, para,

no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo, e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 33, combinado com os artigos 133, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953. (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 7 de julho de 1966.

(a) Lucimar Cordeiro de Almeida, Diretor da Divisão do Pessoal.

Visto:

(a) Aldo da Costa e Silva, Diretor do Departamento de Administração.

(G. — Reg. n. 7705 — dia 14/7 a 14/8/1966).

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

NOTIFICAÇÃO

De ordem do Doutor Secretário de Estado de Saúde Pública, notifico pelo presente Edital, a Sra. Eliete da Conceição Caldas, Visitadora Sanitária, Nível 5—, lotada no Centro de Saúde n. 1, desta Secretaria de Estado de Saúde Pública, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, do qual se afastada, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância lavrei o presente Edital para ser publicado no Órgão Oficial do Estado, du-

rante trinta (30) dias, como Estatui o art. 205, da mesma Lei.

Eu, Eunice dos Santos Guimarães, Assessor Administrativo, respondendo pela Seção de Pessoal, o datilografei e assino.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 28 de julho de 1966.

Eunice dos Santos Guimarães, Assessor Administrativo, respondendo pela Seção de Pessoal.

VISTO:

Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Reg. n. 1904—Dia 3.3.66) 4.8. a 15.9.66).

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E TERRAS

Compra de Terras

De ordem do sr. Chefe deste Serviço, faço público que por Aurélio Caetano da Silva, nos termos do artigo 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas própria para a indústria agro-pecuária, situada na 27a. Comarca, 74.º Termo, 74.º Município de

Oriximiná e 195.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: fica situado à margem direita do igarapé do Parú, município de Oriziminá, medindo 650 metros de frente, por 2.500 ditos de fundos, limitando-se dito terreno pelo lado de baixo com terras pertencentes a Jaime Bittencourt Belicha, pelo lado de cima, com terras devolutas, fazendo fundos para a baixa do Papucu e frente para o já mencionado igarapé do Parú.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do prédio em que funciona a Coletoria de Rendos do Estado no Município de Oriziminá.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, Belém, 10 de novembro de 1965.

Antônio Figueira da Cunha

P/Of. Administrativo

Visto: Antonio de Souza Carneiro, Chefe do S. de Terras. (Reg. n. 1979 — Dias 13 e 17.8.66).

ANÚNCIOS

COMPANHIA TELEFÔNICA DE ALENQUER

— Alenquer — Estado do Pará —

Assembléia Geral Extraordinária

— 1a. Convocação —

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas da COMPANHIA TELEFÔNICA DE ALENQUER para uma reunião de assembléia geral extraordinária, a ser realizada no próximo dia 29 (vinte e nove) de agosto de 1966, às 16 (dezesseis) horas, na sede social da COMPANHIA, na cidade de Alenquer, à rua 1.º de Maio, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Aumento do capital social;
- Reforma dos estatutos;
- o que ocorrer.

Alenquer, 10 de agosto de 1966.

"Companhia Telefônica de Alenquer"

(aa) Joaquim Araújo — Diretor.
José Jorge Hage — Diretor.

(Reg. n. 1976 — Dia 13, 17 e 18.8.66)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELEM — QUINTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 1966

NUM. 6.483

ACÓRDÃO N. 432

Apelação Cível da Capital
Apelantes: — Angenor Porto Penna de Carvalho e Osmar Pinheiro de Souza.

Apelado: — O Banco Nacional de Minas Gerais S.A.

Relator: — Desembargador Silvío Hall de Moura.

EMENTA: — Tendo o locatário direito a propor ação renovatória de locação, e não tendo o locador se antecipado, nos termos do artigo 26 da lei de luvas, a mover ação negativa da renovatória, aludida, quando o locatário for vencido no pleito que intentara, porque o locador precisava do prédio para uso próprio, as custas devem ser pagas proporcionalmente, não cabendo o pagamento de honorários de advogado. — O objeto único da obrigação de fazer é o fato prometido pelo devedor.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação cível da Comarca desta Capital, em que são apelantes e recorridamente apelados, o Banco Nacional de Minas Gerais S.A., e Angenor Porto Penna de Carvalho e Osmar Pinheiro de Souza:

Acordam os Juizes da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, negar provimento à apelação dos Réus e dar provimento à do Autor, mantendo a improcedência da ação e corrigindo o final da sentença apelada, para o feito

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

de mandar que as custas sejam pagas em proporção e que seja excluído o pagamento dos honorários do advogado dos Réus.

I — O Banco Nacional de Minas Gerais S.A., com agência nesta cidade, propos em 29 de abril de 1964, perante o Juízo de Direito da 5a. Vara desta Comarca, contra Angenor Porto Penna de Carvalho e Osmar Pinheiro de Souza, ação renovatória com fundamento no dec. número 24.150 de 20 de abril de 1934.

Citados os Réus, estes, em tempo hábil contestaram o pedido, requerendo, preliminarmente, absolvição da instância: 1o.) pela carência do direito de ação, por não possuir o Autor "legitimatio ad causam"; 2o.) pela falta da juntada, com a inicial da anulação do seguro contra incendio; 3o.) pela ausência da competente via do contrato de locação; 4o.) pela falta da comprovação de que o inquilino se encontra na exploração de seu comércio, no mesmo ramo, pelo prazo mínimo e ininterrupto de três anos; 5o.) pela inexistência de proposta clara e precisa, para a renovação da locação, uma vez que o Autor não juntara a respectiva via do contrato, e argumentando quanto ao Mérito, que não tem interesse na renovação do contrato uma

vez que querem o imóvel para uso próprio, sendo além do mais inavaliável a proposta da maioria da razão do aluguel.

Proferido despacho saneador à fls. 50, indeferiu a digna Juíza "a quo" o pedido de absolvição da instância, alegando tratar-se de matérias envolvidas do mérito. Contra o saneador não houve recurso.

Feitas as vistas requeridas e apresentados os laudos pelos três peritos nomeados, realizou-se a audiência de instrução e julgamento, na qual procedente o pedido em favor dos Réus, quatro testemunhas do Autor e uma dos Réus, tendo prestado esclarecimentos os peritos do Autor.

A M. M. Juíza proferiu sentença julgando improcedente o pedido inicial, concedendo o prazo de seis meses para a desocupação do prédio objeto da ação, e condenando o Autor ao pagamento das custas e honorários do advogado dos Réus.

O Autor apelou, excluindo a parte que o condenou ao pagamento das custas totais e de honorários de advogado.

Os Réus apelaram também para que esta Superior Instância decida sobre o alegado inadimplemento da cláusula contratual e sobre a fixação dos honorários de seu advogado.

II — A digna prolatora da sentença apelada, des-

presando a alegação dos Réus, ora apelantes e apelados, de que ocorreria inadimplemento de cláusula contratual, agire com acerto, pois o fato de não ter o Autor, ora apelante e apelado, feito o seguro contra incendio, referido na cláusula 3a. do contrato de locação respectivo, não implica em descumprimento contratual, porque o Autor ficara obrigado apenas ao pagamento do seguro e não fazê-lo, como se verifica claramente do texto do referido item.

Segundo ensina Demolombe, (contrats, I n. 490), o objeto único da obrigação de fazer é o fato prometido pelo devedor.

Ora, o Autor obrigou-se a pagar o seguro contra o incendio e não a fazê-lo.

A respeitável sentença de fls. 123 "usque" 130, julgando improcedente a ação merece ser confirmada, pelos seus jurídicos fundamentos.

Quanto a condenação do Autor ao pagamento total das custas e dos honorários do advogado dos Réus, ela, porém, não pode prevalecer.

A Jurisprudência Nacional já se manifestou, "ex abundantiā", que deve ser condenado nas custas, em prorrogação, a parte que não se conformar com a quantia arbitrada em primeira instância. (Revista dos Tribunais, vols. 158/723 e 732, 160/213, 164/744 e 189/429).

Neste caso não se trata

de discordância sobre arbitramento, mas de fato semelhante, qual seja de condenação parcial. O autor não logrou a renovação, mas os Réus não conseguiram que fosse aceito o argumento do inadimplemento de cláusula contratual.

Se o Autor fosse julgador do carecedor da renovação, por ter infringido disposição contratual, o contrato seria considerado extinto, os Réus teriam direito ao pagamento de perdas e danos e caberia aí, a condenação do Autor ao pagamento das custas totais.

O locatário tem direito à ação renovatória tanto que é considerada nula toda e qualquer cláusula que exclua esse direito e se ele for vencido por precisar o locador da casa para uso próprio, as custas devem ser pagas em proporção.

O locador tem direito de, antecipando-se ao lo-

catário, propor ação negatória de renovação da locação (artigo 26 da lei de Luvas), e se não o fizer, ao ser vencedor no pleito movido pelo locatário, terá de arcar com o pagamento das custas, proporcionalmente.

Quanto ao pagamento dos honorários do advogado dos Réus, é óbvio que, sendo proporcional o pagamento das custas, não cabe ao Autor esse encargo.

Belém, 7 de julho de 1966.

(a) Silvo Hall de Moura, Relator.

Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Senhor Desembargador Mauricio Pinto.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 4 de agosto de 1966.

Amazonina Silva
Oficial Administrativo

(G. Reg. n. 8926 — Dia 20.8.66).

COMARCA DA CAPITAL Citação pelo prazo de trinta (30) dias

O Doutor Miguel Antunes Carneiro, Juiz de Direito da 4a. Vara Penal, acumulando a 7a. Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

FAZ SABER a quem o presente edital virem que, digo virem e dele tomarem conhecimento que, foi feita e apresentada a este Juízo uma petição cujo teor da mesma é o seguinte: — “Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara da Capital, MARIA DE JESUS VILHENA CARDOSO, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta capital, por seu advogado, infra assinado, vem a presença de V. Excia. propor ação de desquite litigioso contra seu espôso ITAMAR DANTAS CARDOSO, brasileiro, comerciante, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelos motivos que passa a expor: I — A suplicante contraiu matrimônio com o suplicado no dia 3 do mês de outubro do ano de 1959, nesta capital, havendo dessa união dois filhos menores: SANDRA SUELY e ROBERTO CAR-

LOS, de 5 e 1 ano de idade, respectivamente. II — Ocorre que, logo após o conúbio, o suplicado passou a infligir à suplicante toda a sorte possível de maus tratos, vexames e humilhações, chegando ao ponto de na capital de São Paulo, onde se encontrava o casal, a requerente ser obrigada a se empregar como doméstica numa casa de família a fim de poder sustentar a si e aos menores filhos do casal, uma vez que o suplicado vivia somente em farras, negando-se a trabalhar para ganhar o necessário para sustento do casal. III — Além da vida boêmia que o suplicado levava, ainda chegou o requerido a espancar a suplicante por diversas vezes até que, não podendo suportar êses maus tratos, a suplicante foi obrigada a ir viver, juntamente com os menores filhos do casal em casa dos seus genitores. IV — Assim sendo, deseja a suplicante, com fundamento nos incisos I e III, do art. 317 do Código Civil Brasileiro, propor contra o suplicado a

presente ação de desquite litigioso, requerendo seja o mesmo citado, por edital, para responder aos termos da presente, contestá-la, querendo, e ao final seja a presente julgada procedente, para ser decretado o desquite do casal, e ao pagamento das custas do Cartório, honorários de advogado e demais pronunciações, de direito. Protesta pelo depoimento pessoal do R., pena de confesso, testemunhas e demais provas em direito admitidos. Dá-se à presente para efeitos fiscais, o valor de ... Cr\$ 50.000 (cinquenta mil cruzeiros). P. deferimento. Belém, 27 de julho de 1966.

(a) pp. Raimundo Noletto”. — Despacho do doutor Juiz; Cite-se ao réu, mediante edital com o prazo de 30 (trinta) dias, publicado uma vez na Imprensa Oficial deste Estado e num dos jornais desta capital, para os termos da presente ação até final, penas da lei; observadas as formalidades legais. Belém, terça-feira, 9 de agosto de 1966. (a) Miguel Antunes Carneiro — Juiz de Direito da 7a. Vara Cível, em exercício. EM TEMPO: — Designo o dia 20 de setembro do corrente ano (terça-feira), às 11 hs., para a audiência preliminar de reconciliação dos cônjuges desavindos. Mesma data, (a) Miguel Antunes Carneiro”. — E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, vai o presente publicado no DIÁRIO OFICIAL e nos jornais de maior circulação desta cidade, e afixado no local de costume. Dado passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 10 de agosto de 1966. Eu, Antonio Ismael de C. Sarmento, escrevente juramentado, no impedimento eventual da escrivã, escrevi.

O Juiz de Direito:
MIGUEL ANTUNES CARNEIRO — Juiz de Direito da 7a. Vara, em exercício.
(T. n. 12671 — Reg. n. 2001 — Dia 18.8.66).

L. B. A.
P R O C L A M A S
Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Raimundo Otéro de Sousa e Mirian Gomes Calazans, ele filho de José Maria

EDITAIS JUDICIAIS

CARTÓRIO PUY BARATA Citação com o prazo de trinta (30) dias

O Doutor Raimundo Olavo da Silva Araújo, Juiz de Direito da Oitava Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.

FAZ SABER que pelo presente edital com o prazo de trinta (30) dias, fica citado o Sr. Sandoval Felipe da Silva, brasileiro, casado, comerciante, atualmente em lugar incerto e não sabido para que dentro do prazo referido apresente contestação à Ação Executiva para cobrança da importância de Cr\$ 1.480.460, que lhe move José Candido Sales, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado na cidade de S. Luiz, capital do Estado do Maranhão, onde reside a Rua dos Afogados, n. 757, divida oriunda e oito notas promissórias emitidas pelo executado a favor do exequente, todas vencidas e não devidamente pagas, mencionada ação que se processa perante o Juízo da Oitava Vara,

expediente da Escrivã que este subscreve, no Cartório situado no Palácio do Fórum à Praça D. Pedro II, nesta Capital, e em virtude da qual, a pedido do exequente foi ARESTADO e lide denominada de OTTO, de propriedade do executado, que se encontra depositada no Depósito Público do 2o. Ofício, desta Comarca, para os devidos fins — E para que chegue ao conhecimento de todos e o executado não alegue ignorância, será o presente edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 27 dias do mês de julho de 1966. Eu, Maria Diva Barata, Escrivã Vitária do Cartório do Quarto Ofício do Cível e Comércio da Comarca da Capital, mandei datilografar, e subscrevo.

(a) RAIMUNDO OLAVO DA SILVA ARAÚJO, Juiz de Direito da 8a. Vara da Comarca da Capital.

(Reg. n. 1983 — Dia 13.8.66)

Otéro e Maria Otéro de Souza, ela filha de Virginio Maria Calazans e Maria de Nazaré Gomes Calazans, solteiros: — Raimundo Pinto de Souza e Maria das Neves Martins dos Santos, éle filho de José Pinto de Souza e Josefa Pinto de Sousa, ela filha de Neuzia Martins dos Santos, solteiros: — Florêncio Carvalho e Luzia Augusta do Nascimento, éle filho de Quitéria Cavalheiro, ela filha de Francisco Izidoro do Nascimento e Maria Augusta do Nascimento, solteiros: — João Batista Feitosa Nuayed e Izelina Alves de Souza, éle filho de Cacim Joseph Nuayed e de Maria da Penha Feitosa Nuayed, ela filha de Júlia Alves de Souza, solteiros: — Lourival de Souza Soares e Sebastiana Rodrigues de Souza, éle filho de José Benedito Soares e Francisca de Souza Soares, ela filha de Eufrosino Rodrigues de Souza e Rosália da Conceição Rodrigues, solteiros: — Laureano Cabral da Costa e Antônia Xavier Brito, éle filho de Raimundo Nonato da Costa, ela filha de Luiz Gonzaga de Brito e de Raimunda Xavier de Brito, solteiros.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, e se alguém souber de impedimentos, denunciá-los para fins de direito. Dado e passado n/cidade de Belém, aos 17 de agosto de 1966. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

(a) EDITH PUGA GARCIA
(G. Reg. n. 9468 — Dia — 18.8.66).

Fago saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Mariano Joaquim Queiroz e Elvira Alice Baptista Lucena, éle filho de Belarmino Joaquim Queiroz e de Maria Pereira Queiroz, ela filha de Octávio Mello Lucena e Orlinda Baptista Lucena, solteiros: — Joaquim Roque da Cunha e Joaquina Caldas Gomes, éle filho de Hilário Hilário da Cunha e Eufrazia de Souza, ela filha de Henrique Gomes de Sá e de Maria Caldas de Freitas, solteiros: — Reginaldo Barbosa dos Santos e Mary de Castro, éle filho de Antônio Santos e Maria de Nazaré Barbosa dos

Santos, ela filha de Mauro de Castro e Luiza Maia de Castro, solteiros: — Benedito Costa e Laura Travassos da Silva, éle filho de Joaquim Costa e Joana Batista da Costa, ela filha de Cesário Jovencio da Silva e Ananeque Travassos da Silva, solteiros: — Manoel Rodrigues Barroso e Edina Maria Tavares de Freitas, éle filho de Simplício Bentes Barroso e Domingas Rodrigues Barroso, ela filha de Luiz Tavares Freitas e Berta Barros de Freitas, solteiros.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, e se alguém souber de impedimentos, denunciá-los para fins de direito. Dado e passado n/cidade de Belém, aos 17 de agosto de 1966. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

(a) EDITH PUGA GARCIA
(T. n. 12672 — Reg. n. 2002 — Dia 18.8.66).

Fago saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — João de Jesus Paes Loureiro e Violeta Refkalefsky, éle filho de Pedro Maués Loureiro e Antonieta Paes Loureiro, ela filha de Carlos Abraham Refkalefsky e de Maria do Carmo Moura Refkalefsky, solteiros: — Moisés Monteiro da Cruz e Yolanda Torres Abelem, éle filho de Francisco Monteiro Pantoja e de Maria Iracema Cruz e Francisca Ataíde Cruz, ela filha de João Abelem e de Alexandrina Torres Abelem, solteiros: — Paulo Augusto Raiol da Silva e Maria de Nazaré M. da Silva, éle, filho de Luiz Nazaré da Silva e Júlia Raiol da Silva, ela filha de Emiliano Antonio da Silva e Esmeraldina Machado da Silva, solteiros: — Itamar da Silva Fernandes e Maria Braga da Costa, éle filho de Anastácio Lúcio Fernandes e Laura Corindo Silva Fernandes, ela filha de Raimundo dos Santos Costa e de Catarina Aires Braga da Costa, solteiros: — Carlos Eduardo D' Oliveira Pantoja e Ana Maria Souza Sampaio, éle filho de Vitorio D'Oliveira Pantoja e de Maria Iracema Barra Pantoja, ela filha de Pedro Marques Sampaio e Maria de Lourdes Douza

Sampaio, solteiros: — Pedro da Conceição Pedroza e Antônia Paula da Silva, éle filho de Francisco Belarmino Pedroza e de Maria de Nazaré da Conceição Pedroza, ela filha de João Paulo da Silva e Maria Glória da Conceição, solteiros.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, e se alguém souber de impedimentos, denunciá-los para fins de direito. Dado e passado n/cidade de Belém, aos 17 de agosto de 1966. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

(a) EDITH PUGA GARCIA
(T. n. 12673 — Reg. n. 2003 — 18.8.66).

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Primeira (1ª) Praça com o prazo de vinte dias
O Dr. Armando Marques Gonçalves, Juiz do Trabalho, Suplente de Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em exercício.

Faz saber a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia quatro (4) de outubro de 1966, às quatorze e trinta (14:30) horas, na sede desta Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Avenida Nazaré n. 444, será levado a público praça de venda e arrematação de quem mais der acima de avaliação, o bem penhorado na execução movida por Daniel Domingos Serrão contra Raimundo Nonato de Oliveira Campos (Restaurante Campos), no processo de reclamação na 1ª JCI 1731/65, o qual é o seguinte, com a respectiva avaliação:

“Um rádio de fabricação nacional, marca “Empire”, de seis (6) válvulas e três (3) faixas, provido de ligação para toca discos, avaliado em vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 25.000).”

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionados, ficando ciente desde logo, de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal de vinte por cento (20%) do seu valor. E para chegar ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado pela “Imprensa

Oficial” do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. Em 9 de agosto de 1966. Eu, Eliette Chaves Mattos, oficial judiciário PJ.7, lavrei o presente termo. E eu, Rigel Klautau Guerreiro da Silva, auxiliar judiciário PJ.6, respondendo pela Secretaria, subcrevi. O Juiz, Armando Marques Gonçalves, juiz do trabalho, supl. de presidente da 1ª JCI de Belém.

(G. — Reg. n. 9275 — Dia 18/8/66)

TERCEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Edital de Citação

Processo: — 3a. JCI. 844/65.

Exequente: — João Leal Santana.

Executado: — Viacão “Ana Lúcia”.

Pelo presente edital de citação, fica citada Viacão Ana Lúcia reclamada no processo n. 3a. JCI. 844/65, em que é reclamante João Leal Santana, para pagar, em quarenta e oito horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de vinte e oito mil quatrocentos e dez cruzeiros (Cr\$ 28.410), correspondente ao principal e custos, devidos nos termos da sentença do dia 13.12.65, cuja conclusão foi a seguinte: “Resolve esta Junta, sem divergência, absolver a Empresa, “Viacão Ana Lúcia”, dos pedidos da inicial de fls. dois, por carecerem os mesmos de amparo legal” e acórdão do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região: “Acordam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, tomar conhecimento do recurso para, por maioria, vencido o Juiz Relator, dar-lhe em parte provimento, e, reformando em parte a sentença recorrida, deferir ao reclamante mais nove dias de salário, (aa) em 23.3.66 — Raimundo da Souza Moura, Armando Corrêa Pinto, Orlando Teixeira da Costa e Cláudio Mota de Albuquerque. Caso não naquele prazo, rante a execução no prazo supra, procedendo-se à penhora em tanta e tantas quantos bastarem para integral pagamento da dívida. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos nove dias do mês de agosto de 1966, assinamos e ssessemos a seguir: —

phina Araujo Ramos, O. ncial Judiciario P.J. 7, da. tiografei. E eu, Carmen Moura Chagas, chefe de Secretaria, subscrevo. — (a) Lygia Simao Luiz Oliveira, suplente de Juiz presidente da 3a. JCJ de Belem. (G. — Reg. n. 9285 — Dia 18/8/66)

Edital de Citacao

Processo: — 3a. JCJ. 134/66.

Exequente: — Antônio Graciliano Guimarães de Assunção.

Executada: — Expresso D. Bosco.

Pelo presente edital de citacao, fica citado Expresso D. Bosco, reclamado no processo n. 3a. JCJ.134/66, em que é reclamante Antônio Graciliano Guimarães de Assunção, para pagar, em quarenta e oito horas, ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de duzentos e oitenta e cinco mil novecentos e trinta cruzeiros (Cr\$ 285.930), correspondente ao principal e custas, devidos nos termos da sentença do dia 29.3.66, cuja conclusao foi a seguinte: "Resolve esta Junta, por maioria de votos, vencido o vogal empregador, dar pela total procedencia da presente acao, para condenar o reclamado, Expresso D. Bosco, a pagar ao reclamante, Antônio Graciliano Guimarães de Assunção, a quantia de sessenta e cinco mil cruzeiros e ilíquido (apuravel em execucao), a titulo de aviso prévio, gratificacao natalina, horas extras e noturnas, descanso remunerado e auxilio, enfermidade, Custas" e despacho da Presidencia, de 3.8.66: "Homologo o calculo de fis. dezesete e dezoito para que produza os seus juridicos efeitos. (a) Lygia Oliveira". Caso não pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da divida. Dado e passado nesta cidade de Belem, aos nove dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e seis. Eu, Deuphina Araujo Ramos, oficial judiciario P.J. 7, datilografei. E eu, Carmen Moura Chagas, chefe de Secretaria, subscrevo. — (a) Lygia Simao Luiz Oliveira, suplente de Juiz Presidente da 3a. JCJ de Belem.

(G. — Reg. n. 9284 — Dia 18/8/66)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ANUNCIO DE

JULGAMENTO DA 1a. CAMARA CIVEL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado para o dia 16 de agosto de 1966, para julgamento pela primeira Camara Cível dos seguintes feitos:

Apelacao civil — Capital — Apelantes — Edson Seabra — Apelada — Zulima Alves Guimarães — Relator — Desembargador Mauricio Cordovil Pinto.

Idem — Idem — Idem — Apelantes — Maria da Conceição Monteiro e outros — Apelada — Luiza Ferreira Teixeira — Relator — Desembargador Mauricio Cordovil Pinto.

Idem — Idem — Idem — Apelante — Paulo Lobato Miranda — Apelado — Salim Kzam Fraiha — Relator — Desembargador Mauricio Cordovil Pinto.

Idem — Idem — ex-officio — Idem — Apelante — O Dr. Juiz de Direito da 7a. Vara — Apelados — José Maria Cristo Mendes Leite e Maria Ruth Mendes Leite — Relator — Des. Pojucan Tavares.

Apelacao Cível — Idem — Apelante — Guilherme de Azevedo Vasconcelos — Apelada — Leonice Lanter de Lemos — Relator — Des. Agnato Monteiro Lopes.

Idem — Idem — ex-officio — Idem — Apelante — O Dr. Juiz de Direito da 7a. Vara — Apelados — Cipriano Loureiro e Arthemizia da Silva Loureiro — Relator — Des. Agnato Lopes.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 9 de agosto de 1966.

Amazonina Silva
Oficial Administrativo.

(Reg. n. 9261 — Dia 13.8.966).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ANUNCIO DE

JULGAMENTO DA 1a. CAMARA PENAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado para o dia 16 de agosto de 1966, para julgamento, pela 1a. Camara Penal, dos seguintes feitos:

Apelacao Penal — Capital — Apelante — Oscar Coelho de Araújo — Apelada — A Justiça Militar do Estado — Relator — Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares.

Idem — Idem — Idem — Apelante — Sergio Rodrigues da Silva — Apelado — Floriano de Souza Almeida Henriques — Relator.

Desembargador Agnato de Moura Monteiro Lopes.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 9 de agosto de 1966.

Amazonina Silva
Oficial Administrativo.

(G. Reg. n. 9260 — Dia 11.8.1966).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que está neste Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça, o Recurso Extraordinário formulado pela Prefeitura Municipal de Belém, através de seu Procurador Dr. Aldebaro Klautau Filho, contra Esso Brasileiro de Petróleo S/A., a fim de ser o mesmo impugnado pelo Dr. Daniel Coelho de Souza, advogado da recorrida, dentro do prazo de três (3) dias, a contar da publicação deste.

Dado e passado nesta Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, aos 16 dias de agosto de 1966. — (a) Wilson Rabelo, escrivão.

(G. — Reg. n. 9509 — Dia 19/8/66)

EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que está neste Cartório, com vista à recorrida pelo prazo de três (3) dias, a partir da publicação deste, o Recurso Extraordinário interposto pela Prefeitura Municipal de Belém, por seu procurador Dr. Diniz Ferreira, contra Léa Maria de Melo, a fim de ser o mesmo impugnado por seu advogado, Dr. Alberto Valente do Couto, dentro do referido prazo.

Dado e passado nesta Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, aos 16 dias de agosto de 1966. — (a) Wilson Rabelo, escrivão.

(G. — Reg. n. 9510 — Dia 19/8/66)

Anuncio de julgamentos da 1a. Camara Penal

Edital

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 23 de agosto corrente para julgamento, pela 1a. Camara Penal, dos seguintes feitos:

Recurso Penal — Capital — Recorrente — Maria das Dores Moreira Figueiredo — Recorrida — Laide Silva — Relator — Desembargador Alvaro Pantoia.

Recurso "ex-officio" de "habeas corpus" — Capital — Recorrente — O Dr. Juiz de Direito da 2a. Vara — Recorrido — Jorge Batista Neto — Relator — Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares.

Idem — Idem — Idem — Idem — Idem — Recorrente — O Dr. Juiz de Direito da 9a. Vara — Recorrido — Lindolfo Amaral Pamplona — Relator — Des. Pojucan Tavares.

Recurso Penal "ex-officio" — Idem — Recorrente — O Dr. Juiz de Direito da 1a. Vara Penal — Recorrido — Alfredo Carneiro — Relator — Des. Ferreira de Souza.

Apelacao Penal — Idem — Apelante — A Justiça Pública — Apelado — Sadi Pereira Matos — Relator — Desembargador Agnato de Moura Monteiro Lopes.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará Belém, 16 de agosto de 1966. — (a) Amazonina Silva, oficial administrativo.

(G. — Reg. n. 9511 — Dia 19/8/66)

Anúncio de julgamentos da 1a. Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 23 de agosto corrente para julgamento, pela 1a. Câmara Cível, dos seguintes feitos:

Agravo — Capital — Agravantes — Pedro de Almeida Barbosa e sua mulher, pela Assistência Judiciária — Agravado — João Paulo da Conceição — Relator — Des. Pojuçan Tavares.

Apelação Cível — Idem — Apelante — Raimundo Cristino Franca — Apelado — Miguel Arias Jones — Relator — Desembargador Pojuçan Tavares.

Agravo — Idem — Agravante — Oswaldo Eodio da Silva — Agravado — Abrigio Torres Damaseno — Relator — Desembargador Ferreira de Souza.

Apelação Cível — Idem — Apelante — Companhia de Plantação de Pimenta do Reino do Brasil — Apelado — Sadao Hasegawa — Relator — Desembargador Hamilton Ferreira de Souza.

Agravo — Idem — Agravante — Gilberto Martins Marques — Agravada — Lilia Lena — Relator — Desembargador Agnato de Moura Monteiro Lopes.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 16 de agosto de 1966. — (a) Amazoni na Silva, oficial administrativo. (G. — Reg. n. 9512 — Dia 19/8/66)

Anúncio de julgamento do Tribunal Pleno

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 24 de agosto corrente para julgamento, pelo Tribunal Pleno, dos Embargos Cíveis da Comarca da Capital, em que é embargante, a Inspeção Salesiana do Norte do Brasil, e, embargado, Armino Miranda, sendo Relator o exmo. sr. desembargador Edgar Machado de Mendonça.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 17 de agosto de 1966. — (a) Amazoni na Silva, oficial administrativo. (G. — Reg. n. 9515 — Dia 19/8/66)

Anúncio de julgamentos da 2a. Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 18 de agosto corrente para julgamento, pela 2a. Câmara Cível, dos seguintes feitos:

Agravo — Capital — Agravantes — José Rodrigues Garrido e outros — Agravado — Marcosa S/A., Máquinas Representações e Comércio — Relator — Desembargador Eduardo Mendes Patriarcha.

Idem — Idem — Agravante — Ruy Zacarias Martyres — Agravada — Marcosa S/A. — Relator — Des. Roberto Freire.

Apelação Cível — Idem — Apelantes — Luiz Gonzaga Martins Pereira e sua mulher — Apelados — Neusa Silva Farias e João Batista Rezende — Relator — Desembargador Silvio Hall de Moura.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 11 de agosto de 1966. — (a) Amazoni na Silva, oficial administrativo. (G. — Reg. n. 9513 — Dia 19/8/66)

COMARCA DA CAPITAL CITAÇÃO

O Dr. Ossian Almeida, Juiz de Direito da 3a. Vara de Ausentes da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem (expedido nos autos n. 840, de arrecadação de espólio dos bens deixados por falecimento de Francisca Pereira do Nascimento, que se processa perante este Juízo e cartório do lo. Ofício de Ausentes desta capital), que tendo sido ultimada a arrecadação dos bens deixados por Francisca Pereira do Nascimento, falecida no dia vinte e cinco (25) de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e quatro (1964), no município de Ponta de Pedras, de estado civil ignorado, sem ter deixado herdeiros notoriamente conhecidos, nem testamento, pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar do costume e por cópia publicado três (3) vezes, com intervalo de trinta (30) dias, cita os

herdeiros, sucessores e credores da "de-cujus" para, no prazo de seis (6) meses, que correrá da primeira publicação do presente edital, se habilitarem no processo referido, cujos bens foram entregues ao curador "ad-bona", Dr. Aurélio Crisologo dos Santos. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, na forma da lei.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Raimundo Nonato Azevedo, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, Padrão H, do Quadro Único, lotado no Serviço de Educação Física, nesta Capital, para, no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo, e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953. (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 7 de julho de 1966.

(a) Lucimar Cordeiro de Almeida, Diretor da Divisão do Pessoal.

Visto:

(a) Aldo da Costa e Silva, Diretor do Departamento de Administração. (G. — Reg. n. 7708 —

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos três (3) dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e seis (1966). Eu, Moacyr Santiago, escrevão do feito, este datilografei e subscrevi.

(a) OSSIAN DE ALMEIDA, Juiz de Direito.

(G. Reg. n. 8991 — Dias — 11.8 — 11.9 e 11.10.66)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Vega Alves de Souza, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, Padrão H, do Quadro Único, lotado no Serviço de Educação Física, nesta Capital, para, no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo, e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953. (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 7 de julho de 1966.

(a) Lucimar Cordeiro de Almeida, Diretor da Divisão do Pessoal.

Visto:

(a) Aldo da Costa e Silva, Diretor do Departamento de Administração. (G. — Reg. n. 7708 —